

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

A NO XXIV

Florianópolis, 27 de março de 1957

NÚMERO 5.822

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 71

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo conhecimento do falecimento do senhor Presidente da República das Filipinas, e associando-se ao profundo pesar que enluta aquela República,

DECRETA:

Artigo único — São declarados de luto oficial, em todo o território do Estado de Santa Catarina, os dias 17, 18 e 19 do corrente, em homenagem à memória do Presidente da República das Filipinas, senhor Ramon Magsaysay.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1957.

JORGE LACERDA
Aroldo Carneiro de Carvalho

Decreto de 15 de fevereiro de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, e art. 16, § 2º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946:

Elza Zardo para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Frel Evaristo", da vila de Iomerê, município de Videira);

Yolanda Maria Brandão da Veiga para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Adolfo Konder", do Bairro da Velha, município de Blumenau);

Maria de Lourdes Cecyn para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. Maria Osório Sommer", de Paulas, município de São Francisco do Sul);

Fidelle Lovatel para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Roberto Trompowski", de Joaçaba);

Nara Martorano para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Manuel Cruz", de São Joaquim);

Regina Amélia Greenhalgh Carneiro para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque);

Ciza Laurecy Alovizi para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "João Jorge de Campos" de Tangará);

Decreto de 1º de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com as leis ns. 234, de 10-12-1948 e 24, de 5-10-1951;

Laura de Souza Rafaeli para exercer o cargo da classe A-10 da carreira de

ra de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Emiliano Ramos", da vila de Capão Alto, município de Lajes).

Decretos de 12 de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Alberto Paza do cargo de Fiscal Regional de Armas, padrão I-8, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, que exerce em substituição;

Amaro da Silva Pacheco do cargo de Fiscal de Armas e Munições, padrão I-8, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, com exercício na 2ª Região, com sede em Blumenau, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Alberto Paza para exercer o cargo de Fiscal Regional de Armas, padrão I-8, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo e ter exercício na 16ª Região de Armas e Munições, com sede em Chapecó, vago em virtude da exoneração de Amaro da Silva Pacheco;

Amaro da Silva Pacheco para exercer o cargo de Fiscal de Armas da Capital, padrão I-12, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, vago em virtude do falecimento de Juvenal da Silva Porto.

Remover, "ex-offício":

De acordo com o art. 75, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Amândio Schüller, ocupante do cargo de Fiscal Regional de Armas, padrão I-9, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, da 16ª Região, com sede em Chapecó, para a 2ª Região, com sede em Blumenau.

Designar:

Amaro da Silva Pacheco, ocupante do cargo de Fiscal Regional da Capital, padrão I-12, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, para responder pela 2ª Região, com sede em Blumenau.

Decretos de 13 de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex-offício":

De acordo com o art. 75, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Ivan Luiz de Mattos, ocupante do cargo da classe B-14 da carreira de

IMPRENSA OFICIAL

AVISO IMPORTANTE

Por determinação superior, a Direção da Imprensa Oficial comunica aos interessados que, doravante, sob nenhum pretexto, serão executadas encomendas ou atendidos pedidos de fornecimento de materiais que não vierem devidamente acompanhados do respectivo empenho. Para isso, a secção competente fornecerá, previamente, uma nota de orçamento.

Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, do Serviço de Fiscalização da Fazenda, para a 3ª Zona Fiscal com sede nesta Capital.

Dorval José dos Reis, ocupante interino do cargo da classe A-12 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, do Serviço de Fiscalização da Fazenda, para a 6ª Zona Fiscal com sede nesta Capital, ficando dispensado das funções que exerce na Diretoria daquele serviço.

Decretos de 16 de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Classificar:

Libero de Camilo, Major da Polícia Militar do Estado, nas funções de Comandante do Batalhão de Infantaria.

Olivério José de Carvalho Costa, Major da Polícia Militar do Estado, nas funções de Inspetor de Destacamentos.

Roque de Oliveira Mendes, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Chefe da 3ª Secção do Estado Maior.

Retificar:

Tendo em vista o parecer n. 22, de 15 de janeiro de 1957, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, exarado em requerimento n. 1.520, de 26 de novembro de 1956, da Secretaria da Segurança Pública:

O decreto n. 134, datado de 9 de fevereiro de 1942, que reformou de acordo com a letra d, do art. 1º, da lei n. 73, de 24 de agosto de 1936, Gentil Bento Batista, soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 1.806,00.

Tendo em vista o parecer n. 44, de 22 de janeiro de 1957, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, exarado em requerimento n. 1.548, de 1º de dezembro de 1956, da Secretaria da Segurança Pública:

O ato datado de 31 de julho de 1947, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 31, alínea b, combinando com o art. 34, alínea d, do decreto-lei n. 1.299, de 20 de março de 1945, Pedro Antônio Marques, soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 1.806,00.

Tendo em vista o parecer n. 47, de 22 de janeiro de 1957, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, exarado em re-

querimento n. 1.614, de 14 de dezembro de 1956, da Secretaria da Segurança Pública:

O ato datado de 4 de agosto de 1950, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 30, letra b, combinado com o art. 70, da lei n. 346, de 10 de dezembro de 1949, Roque Falconi, soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o decreto estadual n. 11, de 5-5-1956, com o provento mensal de Cr\$ 1.911,00, inclusive Cr\$ 105,00 de adicional, correspondente a 15%.

Tendo em vista o parecer n. 79, de 22 de janeiro de 1957, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, exarado em requerimento n. 1.128, de 4 de agosto de 1956, da Secretaria da Segurança Pública:

O ato datado de 7 de fevereiro de 1944, que reformou, de acordo com o art. 1º, alínea a, da lei n. 73, de 24 de agosto de 1936, Herclio Seára da Conceição, Soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o decreto estadual n. 11, de 5-5-1956, com o provento mensal de Cr\$ 1.806,00.

Exonerar:

Adelir Zandomênic de Souza do cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici), por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Dilson Serafim Alves do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", de Biguaçu), por ter sido nomeado para outro cargo público.

Herta Kolbe Reis Schwendler do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Eli-seu Guilherme", de Ibirama), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Luci Schwartz do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Adeline Régis", de Videira), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Zaira Neves do cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Vitor Konder", de São Francisco do Sul), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação só-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
 PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente origina's dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa. As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal. As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

DIÁRIO OFICIAL

Aviso aos srs. assinantes

A fim de evitar reclamações sem procedência, quanto ao não recebimento de exemplares deste órgão, solicitamos aos srs. assinantes o obséquio de conferir o jornal pela sua numeração e não pela data, como vêm fazendo alguns.

Maria Marieta Weber do cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Profª Ada de Aquino Fonseca", de Luzerna, município de Joaçaba), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Judith Santos do cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Jandira Ulitibeu Winckler do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", de Xanxerê), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Maria Aparecida de Oliveira Duarte (Irmã Ivone) do cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Profª Robertina Falsca", de Papua, distrito de Ibicaré, município de Joaçaba), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Laura de Souza Rafaeli do cargo da classe C-8 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Profª Antonieta Silveira", de Palmeiras, município de Lajes), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Conceder exoneração:

De acórd com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Irmã Maria Osmunda Furian (Irmã Furian), Professora Normalista, classe A-6, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", de Canoinhas).

A Maria de Lourdes Carneiro, Professora Normalista, classe B-7, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Lapaçesse", de Criciúma), a contar de 1º de dezembro de 1956.

Remover, a pedido:

Rolf Stamm, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, da Escola isolada de Suruvi, distrito e município de Concórdia, para a Escola isolada de Veadas, distrito de Luzerna, município de Joaçaba

De acórd com o art. 1º, da lei n. 18, de 1-8-1951:

Dalva Iete Leal Nunes, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", de Joinville, para o Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, cidade de Blumenau.

De acórd com o art. 78, parágrafo único, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Clayr Maria Adelaide Kluppel, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Olavo Bilac", da vila de Pirabeiraba, no município de Joinville, para o Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", de Joinville.

Decreto de 21 de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

Tendo em vista o parecer n. 77, de 22 de janeiro de 1957, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, exarado em requerimento n. 940, de 27 de junho de 1956, da Secretaria da Segurança Pública:

O ato datado de 30 de janeiro de 1953, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acórd com o art. 30, letra b, combinado com o art. 55 e seus §§ e art. 70, da lei n. 346, de 10 de dezembro de 1949, Lídio Manoel Marques, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de 1º Sargento, de conformidade com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 3.456,00, inclusive Cr\$ 390,00 de adicional, correspondente a 20%.

Decreto de 27 de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

Hercílio Deeke do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Portarias de 16 de março de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acórd com o art. 148, da lei n. 198, de 18-12-1954:

Ione Rodrigues de Menezes, ocupante do cargo da classe C-8 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta", desta Capital, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entré 1-2-47 e 1-2-57, para ser gozada em períodos parcelados.

Designar:

Irmã Maria Marieta Weber, ocupante do cargo da classe A-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Bom Pastor", de Chapecó), para ter exercício no Grupo Escolar "Padre Nóbrega", da vila de Luzerna, município de Joaçaba.

Zaira Neves, ocupante do cargo da classe A-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro de Funcio-

nários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Dom Daniel Hostin", da vila de Matos Costa, município de Pôrto União), para ter exercício no Grupo Escolar "Almirante Boiteux", de Araquari.

Ilda Stafanello Lago, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. José Bevilacqua", de Dom José, distrito de Caxambu, município de Chapecó), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Profª Jurema Savi Milanez", distrito de Quilombo, município de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Delsir Angela Dalmagro Cónsoli, Professora Normalista, classe A-6, para responder pela direção do Grupo Escolar "Carlos Guilherme Krüger", de São Miguel d'Oeste, a contar de 15 de fevereiro de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.200,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-009, do orçamento vigente

Maria Sardá da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Terra Fraca, distrito e município de Tijucas), para ter exercício no Educandário "Santa Catarina", do município de São José, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Yolanda Appel, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque), para fazer o Curso Superior de Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas, na Capital da República, sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Waldia Andrade, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau), para ter exercício no Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis.

Maria de Lourdes Dobes, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, cidade de Florianópolis), para ter exercício no Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", de Florianópolis, enquanto durar o impedimento da professora Nadir Lopes de Almeida.

Augusta Martinello, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Escola isolada de São Pedro, distrito de Nova Veneza,

município de Criciúma), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Manoel Gomes Baltazar", de Maracajá, município de Araranguá, a contar de 25 de fevereiro de 1957.

Edite Soares, Professora de Educação Física, classe C-9, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis), para ter exercício no Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", de Florianópolis, sem ônus para o Estado, enquanto durar o impedimento da professora Eurydice Monteiro Sagaz.

Elisabetha Fapp Voltolini, Regente de Ensino Primário, classe I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Francisco de Paula, distrito e município de Jaraguá do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Teresa Ramos", de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 20 de fevereiro de 1957.

Wilma Maria dos Reis, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", de Biguaçu), para ter exercício no Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis.

Dilaci Pacheco, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas), para ter exercício na Escola isolada de Vila Ivete, município de Mafra.

De acórd com o art. 199, da lei n. 198, de 18-12-1954:

Maria Theresinha Martins, Professora Normalista, classe A-6, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, a contar de 15 de fevereiro de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-016, do orçamento vigente.

Requerimentos despachados

14 DE MARÇO

N. 292 — Walter Sesimo Emerim — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.425,00.

N. 1.160 — João Cândido Vieira — Relacione-se a quantia de Cr\$ 587,00.

N. 11 — João Silva — Relacione-se a quantia de Cr\$ 737,00.

N. 574 — Narbal Barbosa da Fonseca — Relacione-se a quantia de Cr\$ 24.093,30.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA N. 1

O diretor de Ensino da Secretaria da Educação e Cultura, tendo em vista o impedimento do Delegado de Ensino da 1ª Região Escolar e considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 2º, do decreto n. 312, de 11 de março de 1957, resolve:

Determinar:

A seguinte divisão de trabalho nas Circunscrições Escolares com sede na cidade de Florianópolis:

A 1ª Circunscrição Escolar ficam

subordinados os seguintes estabelecimentos de ensino:

Grupo Escolar Modelo "Dias Velho". Grupo Escolar "Silveira de Souza". Grupo Escolar "Getúlio Vargas". Escolas Reunidas "Araçá Vaz Callado". Escolas isoladas (estaduais e municipais) e supletivas dos distritos de Florianópolis e Santo Antônio de Lisboa. Escolas particulares.

A 3ª Circunscrição Escolar ficam afetos os seguintes estabelecimentos de ensino:

Grupo Escolar "José Boiteux". Grupo Escolar "Irineu Bornhausen". Grupo Escolar "Presidente Roosevelt". Escolas Reunidas "Profª Rosa Tôrres de Miranda". Escolas Reunidas "Profª Teresa Mancelos Soares". Escolas iso-

DIÁRIO OFICIAL

A V I S O

Segundo praxe adotada pela imprensa em geral, o DIÁRIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais dactilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

ladas (estaduais e municipais) e supletivas dos distritos de Inglêses do Rio Vermelho e Cachoeira do Bom Jesus.

A 45ª Circunscrição Escolar ficam pertencendo os seguintes estabelecimentos de ensino:

Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta". Grupo Escolar "Olívio Amorim". Escolas Reunidas "Prof. José Ronsoni". Escolas Reunidas "Prof. Antônio Francisco de Souza". Escolas isoladas (estaduais e municipais) e supletivas dos distritos de Canasvieiras e Rationes.

A 60ª Circunscrição Escolar ficam subordinados os seguintes estabelecimentos de ensino:

Grupo Escolar Arquidiocesano "São José". Grupo Escolar "Lauro Müller". Escolas Reunidas "Dom Jaime Câmara". Escolas Reunidas "Tenente Almachio". Escolas isoladas (estaduais e municipais) e supletivas dos distritos de Ribeirão da Ilha e Lagoa.

Diretoria de Ensino, em Florianópolis, 20 de março de 1957.

Abelardo Souza, diretor.

FAZENDA

Portaria de 21 de março de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, aprovada pela portaria n. 60, de 3 do corrente, na parte a que se refere ao funcionário Waldtr Espindola, Motorista, de junho para maio deste ano.

TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOVARIA, EM 22 DE MARÇO DE 1957

Saldo do dia 21 (em caixa)	Cr\$ 5.796.756,70
Recebimentos	716.456,60
	Cr\$ 6.513.213,30
Pagamentos	1.903.987,00
Saldo para o dia 23 (em caixa)	4.609.226,30
	Cr\$ 6.513.213,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.861.072,30	674.983,50	114.589,30	958.581,20	4.609.226,30
Em bancos	24.019.223,95	114.308.650,60	9.100.770,00	466.180,50	147.894.825,00
TOTAIS	26.880.296,25	114.983.634,10	9.215.359,30	1.424.761,70	152.504.051,30

Maria Ely Lentz pelo Enc. Contrôlre

Accácio Mello Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOVARIA, EM 23 DE MARÇO DE 1957

Saldo do dia 22 (em caixa)	Cr\$ 4.609.226,30
Recebimentos	325.914,50
	Cr\$ 4.935.140,90
Pagamentos	2.733.213,50
Saldo para o dia 25 (em caixa)	2.201.927,30
	Cr\$ 4.935.140,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	373.880,00	674.983,50	140.113,50	1.012.950,30	2.201.927,30
Em bancos	24.019.223,95	114.308.650,60	9.100.770,00	466.180,50	147.894.825,00
TOTAIS	24.393.103,95	114.983.634,10	9.240.883,50	1.479.130,80	150.096.752,30

Maria Ely Lentz pelo Enc. Contrôlre

Accácio Mello Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

TESOURO DO ESTADO

Portarias de 15 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Elson José Luiz da função de Encarregado de Serviço, referência XII, com exercício no referido Tesouro, por ter sido admitido em referência superior.

Edson Araújo da função de Encarregado de Serviço, referência XIII, com exercício no referido Tesouro, por ter sido admitido em referência superior.

Lídia Hjachowicz da função de Auxiliar de Escritório, referência XI, por ter sido admitida em outra função.

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Lídia Hjachowicz para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XII, e ter exercício na Coletoria de Blumenau, vaga em virtude da dispensa de Elson José Luiz.

Edson Araújo para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XIV, e ter exercício no referido Tesouro, vaga em virtude da dispensa de Alcídio José Alves.

Elson José Luiz para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XIII, e ter exercício no referido Tesouro, vaga em virtude da dispensa de Edson Araújo.

Portaria de 21 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Urânia Garrido de Moura, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XII, do exercício da Junta Comercial do Estado.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE FAZENDA

Portarias de 12 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Nadir Fatini para exercer a função de Guarda-Fiscal, referência X, e ter exercício no Posto de Fiscalização de Porteira de São Domingos, no município de Xaxim.

Auri Marques para exercer a função de Guarda-Fiscal, referência X, e ter exercício no Posto de Fiscalização de Porteira de São Domingos, município de Xaxim.

Portaria de 18 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Dulce Rocha para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XVI, e ter exercício no referido Serviço.

Portarias de 23 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

José Pereira Sagaz da função de Guarda Fiscal, referência X, com exercício na Coletoria Estadual de Joinville.

Alterar:

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Rubens Victor da Silva, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de setembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro desse mês.

VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 21 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O sr. Walmor Luz, Auxiliar de Serviço C-7, para responder pelos serviços atinentes à Seção de Empenhos e Contrôlre de Contas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Portarias de 21 de março de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Dispensar:

A partir desta data, o Escriturário, referência IX, Eno de Castro Gandra, das funções de Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, que vinha exercendo em substituição ao sr. Lenine Garcia do Livramento, desde 31-12-55, conforme designação que lhe fôra feita pela portaria n. 4-56, de 19-1-1956.

Designar:

O Escriturário, referência IX, Eno de Castro Gandra, para exercer interinamente, no Quadro do Pessoal do DER., o cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, a partir desta data.

Portarias de 22 de março de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Admitir:

O sr. Mauro José Remor na função de Engenheiro, referência XXII, no Quadro do Pessoal do DER., a vigorar do dia 13 de março do corrente ano.

O sr. Waldir Mafra na função de Desenhista, referência VII, no Quadro do Pessoal do DER., a vigorar do dia 20 de março do corrente ano.

SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria de 19 de março de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Irajá Gomide, diretor de Administração da Secretaria da Segurança Pública e Alcides Bastos, de Araújo, diretor do Serviço de Armas e Munições, para fazerem parte da Comissão que elaborará o regulamento de diárias, a que farão jus, os funcionários públicos civis e militares do Estado, que funcionará no Gabinete do exmo. sr. Secretário da Fazenda.

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA
E SOCIAL

Portarias de 18 de março de 1957

O DELEGADO RESOLVE

Dispensar:

Dulce Rocha da função de Encarregado de Serviço, referência XII, com exercício na referida Delegacia, por ter sido admitida para exercer outra função.

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

José Nunes para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XII, e ter exercício na referida Delegacia, vaga em virtude da dispensa de Dulce Rocha.

AGRICULTURA

Portaria de 21 de março de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Os Agrônomos Jonas Bayer de Amorim, Igor Hertwig, Celso Ivan da Costa e o engenheiro-civil Alvaro Bittencourt Lobo Filho, para sob a presidência do primeiro, representarem a Secretaria da Agricultura na 11ª Reunião da Comissão Técnica do Trigo, a realizar-se no Rio de Janeiro.

DIRETORIA DE ECONOMIA E
ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

Portaria de 12 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Abel Eleutério de Souza para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, e ter exercício na referida Diretoria, vaga em virtude da dispensa de Edy Ernestina de Souza.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 92ª sessão ordinária, realizada a 10 de Janeiro de 1957

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes, mosenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heltor Stoeterau e Vicente João Schneider, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estavam presentes os excelentíssimos senhores procuradores, doutor Antenor Tavares e doutor Abelardo Rupp. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foram lidos: 1) Ofício do sr. Antônio Paschoa Apóstolo, comunicando ter assumido o cargo de chefe do Escritório Estadual do Instituto Brasileiro do Café — a agradecer e arquivar. 2) Consulta dos funcionários do Tribunal de Contas sobre a possibilidade de modificar-se o atual expediente de dois turnos, para um único, sem prejuízo das horas de trabalho, tendo sido o mesmo distribuído ao excelentíssimo senhor juiz doutor João José de Souza Cabral e ao excelentíssimo senhor procurador doutor Antenor Tavares, para estudo. A seguir, foram assinados os seguintes acordões: 1) Processo de Prestação de Contas n. 888/56. Responsável: Dr. Lauro Fortes Bustamante, diretor da Produção Animal. 2) Processo de Prestação de Contas n. 726/56. Responsável: Seraphim Fausto Fauz, diretor da Caça e Pesca. 3) Processo de Prestação de Contas n. 835/56. Responsável: Arlindo Coelho, Escriturário da Diretoria da Produção Animal. 4) Processo de Prestação de Contas n. 817/56. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão "K", do Tribunal de Contas do Estado. 5) Processo de Prestação de Contas n. 757/56. Responsável: Newton José Garcez, Porteiro e Pagador da Secretaria da Viação e Obras Públicas. 6) Processo de Prestação de Contas n. 831/56. Responsável: Ilah Pires Barbosa, Auxiliar de Secretaria, padrão "S", do Palácio do Governo. 7) Processo de Prestação de Contas n. 512/56. Responsável: Heraldo José Maffessoni, Oficial de Gabinete da Secretaria da Fazenda. 8) Processo de Prestação de Contas n. 758/56. Responsável: Esteliano Mattias Souto, Porteiro da CESPE. 9) Processo de Prestação de Contas n. 935/56. Responsável: Adão Miranda, Administrador, padrão "S", do Hospital "Nereu Ramos", desta Capital. 10) Processo de prestação de contas n. 935/56. Responsável: Almá Zacarias da Rosa, Escriturária, classe "I", da Secretaria da Agricultura. 11) Processo de Prestação de Contas n. 832/56. Responsável: Dr. Maurício Filomeno, Inspetor de Odonologia, padrão "M". 12) Processo de Prestação de Contas n. 475/56. Responsável: Antenor Borges, chefe de Escritório do Serviço de Luz e Força. 13) Processo de Prestação de Contas n. 748/55. Responsável: Godoy Antônio Susin, Oficial de Gabinete da Secretaria da Agricultura. 14) Processo de Prestação de Contas n. 511/56. Responsável: Dilermando Schmidt, Oficial Administrativo, classe "L", da Diretoria do Interior e Justiça. 15) Processo de Prestação de Contas n. 755/56. Responsável: Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acórdo da Diretoria da Produção Animal. 16) Processo de Prestação de Contas n. 829/56. Responsável: Milcíades Mário Sá Freire de Souza, diretor do Centro de Preparação Agrícola "Caetano Costa", de Lajes. 17) Processo de Prestação de Contas n. 768/56. Responsável: Dr. João Schlemm, Chefe do 4º Distrito Sanitário, de Joinville. 18) Processo de Prestação de

Contas ns. 445 e 885/56. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da Diretoria da Produção Vegetal e Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acórdo da Diretoria da Produção Animal, respectivamente. 19) Processo de Prestação de Contas n. 760/56. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado, ref. XVI, do Departamento de Saúde Pública. 20) Processo de Prestação de Contas n. 953/56. Responsável: Arlindo Coelho, Escriturário da Diretoria da Produção Animal. 21) Processo de Prestação de Contas n. 893/56. Responsável: Modesto Roldão dos Santos, Porteiro da Consultoria Jurídica do Estado. 22) Processo de Prestação de Contas n. 753/56. Responsável: Orlando da Silva, funcionário da Secretaria da Segurança Pública. 23) Processo de Prestação de Contas n. 882/56. Responsável: Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acórdo da Diretoria da Produção Animal. 24) Processo de Prestação de Contas n. 936/56. Responsável: Roldão de Castro Barbosa Câmara, diretor do Centro de Preparação Agrícola "Vidal Ramos", de Canoinhas. 25) Processo de Prestação de Contas n. 897/56. Responsável: Dilermando Schmidt, Oficial Administrativo, classe "M", da Diretoria do Interior e Justiça. 26) Processo de Prestação de Contas n. 714/56. Responsável: Nair Schmidt, Goss, Atendente, classe "I", do Dispensário Central da Lepra. 27) Processo de Prestação de Contas n. 643/56. Responsável: Godoy Antônio Susin, Oficial de Gabinete da Secretaria da Agricultura. 28) Processo de Prestação de Contas n. 647/56. Responsável: Angelo Silvestre Bez, Chefe de Seção, padrão "Y", da Pagadoria da Assembléia Legislativa do Estado. 29) Processo de Prestação de Contas n. 761/56. Responsável: Dr. Carlos Búchele Júnior, diretor do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. 30) Processo de Prestação de Contas n. 741/56. Responsável: Achylles Atherino, Oficial de Gabinete do Governador do Estado. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regulamento Interno: 1) Processo de Empenho n. 279/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heltor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 29.500,00. Verba: 84-2-078. Empenho n. 1. Interessado: Pereira Oliveira e Cia., desta Capital. Decisão: O Tribunal resolveu não tomar conhecimento da matéria, por ter o processo retornado fora de prazo. 2) Processo de Prestação de Contas n. 450/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heltor Stoeterau. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 234.360,00. Verba: 17-3-099. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro em exercício da PE. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 3) Processo de Prestação de Contas n. 751/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heltor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 33.000,00. Verba: 89-4-165. Responsável: Osman Gomes dos Santos, Agr. Encarregado do Posto Agropecuário de São Bento do Sul. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 4) Processo de Prestação de Contas n. 1.013/56. Relator: Exmo. sr. juiz mosenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 8.607,00. Verba: 17-2-077. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro em exercício da PE. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 5) Processo de Prestação de Contas n. 900/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 92.500,00. Verba: 04-4-163. Responsável: Achylles Atherino, Oficial de Gabinete do Governador do Estado. Decisão: A vista do processado foi mandado dar quitação ao responsável. 6) Processo de Prestação de Contas n. 716/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Serviço de Água de Tubarão. Importância: Cr\$ 45.841,80. Verbas: 76-4-186 e 77-1-034. Responsável: Elmonide Balsini, Encarregado do Serviço de Água de Tubarão. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 7) Processo de Prestação de Contas n. 947/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 35.000,00. Verba: 94-3-138. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da DPV. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 8) Processo de Prestação de Contas n. 1.115/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heltor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 19.972,00. Verba: 84-1-023. Responsável: Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acórdo da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 9) Processo de Prestação de Contas n. 721/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 17-3-139. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro em exercício da PE. Decisão: Comprovadas as contas dando-se quitação ao responsável. 10) Processo de Prestação de Contas n. 746/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 37.808,00. Verba: 83-3-098. Responsável: Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acórdo da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 11) Processo de Prestação de Contas n. 769/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 107-4-161. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente, padrão "S", da DTC. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 12) Processo de Prestação de Contas n. 946/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Centro de Preparação Agrícola "Vidal Ramos", de Canoinhas. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 92-4-167. Responsável: Agrônomo Roldão de Castro Barbosa Câmara, diretor. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 13) Processo de Prestação de Contas n. 660/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 76-2-069. Responsável: Arnaldo Arroldo da Luz, Almojarife, classe "K", da DOP. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 14) Processo de Prestação de Contas n. 718/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Pósto de Puericultura do Estreito. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 43-3-099. Responsável: Dr. Gentil Borges Filho, Médico contratado. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 15) Processo de Prestação de Contas n. 717/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Juízo de Direito Privativo de Menores. Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba 10-4-164. Responsável: David Margarida, Porteiro, padrão "J", do JDDM. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 16) Processo de Prestação de Contas n. 1.021/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heltor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Serviço de Esgoto de Lajes. Importância: Cr\$ 940,00. Verba: 76-4-188. Responsável: Menotti Borges, Encarregado do Serviço de Esgoto de Lajes. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 15, à hora habitual, do que para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Assistente, padrão "M", deste Egrégio Tribunal de Contas, servindo de secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, mosenhor Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Nelson Heltor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, proc. e Antenor Tavares, proc.

Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (961)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 4.108/56

Maria das Dores Bittencourt da Silva, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, requer elevação da percentagem de sua gratificação adicional por tempo de serviço.

2. À vista dos informes do processo a requerente completou, em data de 1-8-956, o interstício legal para fazer jus a elevação pleiteada.

Deve, pois, a percentagem de sua gratificação ser elevada de 4% sobre os vencimentos de Cr\$ 2.940,00 ou seja Cr\$ 235,20 mensais.

Pelo deferimento. S.S., em 27 de novembro de 1956. Dante De Patta, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Moacyr de Oliveira Alcides H. Ferreira De acórdo. (ass.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 4.109/56

Maria Eulália Rosa, ocupante do cargo de Regente de Ensino

Primário, requer lhe seja concedida gratificação adicional por tempo de serviço.

2. Expõem as informações do processo que a requerente completou, em data de 1-7-55, o interstício exigido pela lei n. 281, de 27-7-949, para a concessão do benefício pleiteado.

E, por conseguinte, de se lhe conceder a gratificação requerida, que será calculada na base de 4% sobre seus vencimentos Cr\$ 1.610,00 ou seja Cr\$ 64,4c mensais.

3. A importância relativa ao exercício de 1955, de Cr\$ 345,00 (5% sobre Cr\$ 1.150,00), deverá ser relacionada para oportuno pagamento por crédito próprio.

Pelo deferimento. S.S., em 27 de novembro de 1956. Dante De Patta, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Moacyr de Oliveira Alcides H. Ferreira De acórdo. (ass.) Jorge Lacerda

Térmo de rescisão de contrato

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Enor Vieira, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em 28-7-53, com vigência a partir de 28-3-53, lavrado no livro próprio n. 1, a fls. 99, 99v. e 100, publicado no "Diário Oficial", de 31-7-53, segundo o qual o contratado foi investido na função de Contador Auxiliar, pelo prazo de 2 anos, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 12-12-56.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 16 de março de 1957.
(aa.) **Dante De Patta, presidente.**
Enor Vieira, Jane Guimarães, Ignez Magalhães, Isabel Clarice Vieira.

Térmo de rescisão de contrato

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Waldemiro Borini, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em 13-4-55, com vigência a partir de 13-4-55, lavrado no livro próprio n. 3, a fls. 26, 26v., 27 e 27v., publicado no "Diário Oficial", de 13-4-55, segundo o qual o contratado foi investido na função de Contador Auxiliar, para ter exercício na Contadoria Geral do Estado, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 8-3-56.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 16 de março de 1957.
(aa.) **Dante De Patta, presidente.**
Waldemiro Borini, Jane Guimarães, Ignez Magalhães, Isabel Clarice Vieira.

Térmo de rescisão de contrato

Aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Luiz Henrique Batista, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de ser-

vicos entre ambos celebrado em 3-4-56, com vigência a partir de 24-3-56, lavrado no livro próprio n. 5, a fls. 10, 10v. e 11 e publicado no "Diário Oficial", de 10-4-56, segundo o qual o contratado foi investido, na função de Contador, para ter exercício na Contadoria Geral, pelo prazo de dois anos, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 17-12-56.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 18 de março de 1957.

(aa.) **Dante De Patta, presidente.**
Luiz Henrique Batista, Jane Guimarães, Ignez Magalhães, Isabel Clarice Vieira.

Térmo de rescisão de contrato

Aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Arno Seára, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em 20-10-54, com vigência a partir de 20-10-54, lavrado no livro próprio n. 2, a fls. 75v., 76 e 76v., publicado no "Diário Oficial", de 20-10-54, segundo o qual o contratado foi investido na função de Contador, para ter exercício na Contadoria Geral do Estado, pelo prazo de 2 anos, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 12-12-56.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 18 de março de 1957.

(aa.) **Dante De Patta, presidente.**
Arno Seára, Ignez Magalhães, Jane Guimarães, Isabel Clarice Vieira.

Térmo de rescisão de contrato

Aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Arturo Buzzi, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em 14-1-55, com vigência a partir de 14-1-55, lavrado no livro próprio n. 2, a fls. 89, 89v. e 90, publicado no "Diário Oficial", de 19-1-55, segundo o qual o contratado foi investido na função de Contador Auxiliar, para ter exercício na Contadoria Geral do Estado, pelo prazo de 2 anos, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 13-12-56.

E, para constar, eu, Isabel Clarice

Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo decla-

radas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 19 de março de 1957.

(aa.) **Dante De Patta, presidente.**
Arturo Buzzi, Ignez Magalhães, Hélio de Melo Mosimann, Isabel Clarice Vieira.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS**MINISTÉRIO DA MARINHA****COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL****Editál de concorrência pública**

De ordem do exmo. sr. contra-almirante comandante do 5º Distrito Naval, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 10 de abril do corrente ano, na sede do Comando do 5º Distrito Naval, em Florianópolis, será realizada a sessão de concorrência pública para a escolha da melhor proposta para aquisição de um Grupo Motor-Gerador para o Quartel da 7ª Companhia Regional de Fuzileiros Navais, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

Conjunto completo constando de um motor a óleo diesel, acoplado a alternador com capacidade de cem (100) KWA, que possa fornecer 220/380 volts, 50 ciclos, 3 fases, acompanhado do respectivo quadro para comando e controle e demais equipamentos indispensáveis. Na concorrência deverão ser observadas as seguintes condições:

1 — Da apresentação dos comprovantes de idoneidade e das propostas. No local, dia e hora indicados, as firmas interessadas, ou seus representantes legalmente habilitados, entregarão ao presidente da comissão de concorrência dois (2) envelopes fechados e lacrados, sendo:

a) Um envelope, tendo subscrito: comprovantes de idoneidade do concorrente contendo, devidamente numerados e relacionados, os seguintes comprovantes:

1 — Recibo de depósito, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, da caução na importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para garantia da proposta;

2 — contrato social ou da firma individual, contendo declaração expressa do capital realizado em vigor, acompanhado do respectivo registro no órgão oficial competente;

3 — estatutos em original ou fôlha do "Diário Oficial", que os publicou, com a aprovação e registro, inclusive capital respectivo, se se tratar de sociedade anônima legalmente constituída, de acordo com o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

4 — registro de contrato, no órgão oficial competente, inclusive o respectivo capital, quando se tratar de sociedade por cotas e de responsabilidade limitada, legalmente constituída, de acordo com a lei n. 3.708, de 1919;

5 — documento de prova de quitação do imposto sobre a renda;

6 — documento de prova de quitação do imposto de indústria e profissões;

7 — documento de prova de quitação do imposto sindical de empregados e empregadores;

8 — documento de prova de quitação do imposto de localização ou publicidade;

9 — prova de fiel observância da lei dos 2/3 de empregados brasileiros (decreto-lei n. 5.453/1943);

10 — prova de quitação com a instituição de previdência social a que estiver sujeita, mediante a apresentação do último recolhimento feito; e

11 — prova de que votou na últi-

ma eleição, mediante apresentação do título de eleitor ou de que, não tendo votado, pagou a respectiva multa ou se justificou devidamente (alínea c. do § 1º do art. 38, da lei n. 2.550, de 25-7-1955), referente ao responsável ou responsáveis pela firma.

Observações. Os documentos deverão ser apresentados em seus respectivos originais sendo aceitas cópias fotostáticas quando convenientemente autenticadas, de acordo com a lei que rege a matéria.

A certidão de registro do Departamento Federal de Compras, ou fotocópia autenticada na forma da lei, isenta da apresentação dos documentos de idoneidade; o recibo de recolhimento da caução será exigido contendo.

b) Um envelope, tendo subscrito: Proposta do concorrente

..... contendo a proposta em duas vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada, de acordo com a lei; a proposta deverá ser datilografada de um só lado do papel, em forma simples, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter a descrição do motor e gerador, com enumeração dos aparelhos e instrumentos que os acompanham, preço e prazo de entrega que não poderá exceder de trinta (30) dias, a contar da data em que for dado ciência à firma vencedora da adjudicação. A proposta deverá conter também uma declaração expressa de que, quando solicitado, será prestada assistência técnica ao grupo e da garantia do fornecimento de peças sobressalentes para reparos e substituições, quando se tornarem necessárias, de modo a poder manter sempre o grupo em perfeito funcionamento. Deverá a firma também se comprometer que, caso seja solicitado pelo Comando do 5º Distrito Naval, fará, com pessoal técnico especializado, a instalação do grupo no Quartel da 7ª Companhia Regional de Fuzileiros Navais, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, entregando-o em perfeito estado de funcionamento, devendo as despesas correspondentes serem pagas à parte. O Grupo Motor-Gerador proposto deverá ser de marca de renome, de conceito já firmado, não sendo tomadas em consideração ofertas de grupos usados ou que tenham sido formados de peças de procedências diversas.

II — Do julgamento da idoneidade e abertura das propostas. Recebidos os dois envelopes, o presidente da Comissão abrirá, na presença dos interessados, primeiramente os envelopes relativos à comprovação de idoneidade dos concorrentes, procedendo ao seu julgamento. Em seguida, serão abertos os envelopes e lidas as propostas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir essa formalidade. Cada um rubricará, fôlha por fôlha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente da Comissão, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. As propostas dos concorrentes que não se acharem presentes, que, se assim o entenderem, poderão se fazer representar por procuradores, serão igualmente abertas. As propostas dos concorrentes cujas listas de documentos de idoneidade não estiverem completas, de acordo com o exigido por este edital, não serão abertas.

III — Diversos.

a) Aprovada a concorrência, a

firma adjudicatária será imediatamente cientificada, correndo dessa data em diante o prazo para a entrega do material; a recusa de fornecimento ou a não entrega do grupo dentro do prazo estabelecido por parte do concorrente classificado em primeiro lugar, sem causa justificada, acarretará na perda da caução; neste caso, se houver conveniência para a Marinha, serão convidados, sucessivamente, na ordem de classificação os demais concorrentes, também sujeitos à perda da caução, desde que se recusem ou deixem de fornecer dentro do prazo; a diferença de preço entre o grupo proposto pelo primeiro colocado e o grupo fornecido, será pago pela firma que houver sido classificada em primeiro lugar na concorrência.

b) Quaisquer outras informações poderão ser prestadas na Divisão de Intendência do 5º Distrito Naval, diariamente, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas e aos sábados, das 9 às 11 horas.

c) O Comando do 5º Distrito Naval reserva-se o direito de anular a presente concorrência se os preços apresentados não lhe parecerem convenientes ou se outras circunstâncias assim o aconselharem.

Comando do 5º Distrito Naval em Florianópolis, em 21 de março de 1957.

Eugênio Junqueira Filho, Cap. Frag. (IM).

(1099)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Edital

De ordem do sr. Prefeito Municipal, convido Nora Maas, ocupante do cargo de Professor, padrão C, do Quadro Único do Município para, no prazo de vinte (20) dias, contados da presente data, assumir o exercício das próprias funções, na Escola mista municipal de Mulda Central, distrito da sede, ou justificar a ausência, sob pena de, findo esse prazo,

ser demitida por abandono, de acordo com o item V. do art. 228, do decreto-lei n. 700, de 28 de outubro de 1942.

E, para que chegue ao conhecimento da referida funcionária, lavro o presente edital que será afixado nos lugares do costume e publicado no "Diário Oficial do Estado".

Prefeitura Municipal de Timbó, 15 de março de 1957.

Horácio Cristofolini, diretor do Expediente e Pessoal.

(3-1) (1127)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TECELAGEM BERNARDINO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-vos o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1956, acompanhado da demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Todo e qualquer esclarecimento julgado necessário, será prestado por esta diretoria, no escritório da sociedade.

Gaspar, 23 de fevereiro de 1957.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1956

A T I V O

Imobilizado e estável		
Imóveis e construções, reavaliação cf. lei 2.862	865.630,80	
Ferramentas, máquinas e instalações, móveis e utensílios e veículos	1.880.759,10	2.746.589,90
Disponível		
Caixa		178.415,80
Realizável a curto e longo prazo		
Acessórios, fabricação e tintas e corantes (estoques)	1.781.100,10	
C/correntes (dev.), endossos p/cobrança, tit. a receber e est. estamp.	2.626.461,80	
Emprést. comp. — Lei 1.474 e Petrobrás	66.943,70	4.474.505,60
Compensação		
Ações em caução e bancos — C/caução		1.682.760,80
		Cr\$ 9.082.272,10

P A S S I V O

Não exigível		
Capital, fundos de res. e depreciação		3.655.352,10
Exigível a curto e longo prazo		
Contas correntes, c/correntes especiais, endossos para desconto, contribuições, dividendos, gratificações e ordenados a pagar		3.744.159,20
Compensação		
Caução da diretoria e títulos caucionados		1.682.760,80
		Cr\$ 9.082.272,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O		
Despesas gerais, fundos de reserva e depreciação, gratificações e dividendos a pagar		5.190.297,50

C R É D I T O		
Fabricação, juros e descontos		5.190.297,50

Gaspar, 23 de fevereiro de 1957.

Augusto Reichow, diretor-presidente.

Hersi Bernardino Scheidemantel, diretor-gerente.

Henrique Ramon Mische, contador, reg. 0.171, no CRCSC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Tecelagem Bernardino S. A., tendo lido o relatório da diretoria e examinado detidamente o ba-

lanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1956, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos, acharam tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que aconselham à assembléia geral dos acionistas, a sua aprovação.

Leopoldo Schmalz

Acary Guimarães

Dr. Oscar Rubens Krueger

(1137)

COMÉRCIO, INDÚSTRIA RESIMA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à vossa apreciação, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao nosso primeiro exercício social, encerrado em 31 de janeiro de 1957.

Os dados em apreço, demonstram a nossa real situação econômico-financeira. Entretanto, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros informes que porventura desejardes.

Blumenau, 11 de fevereiro de 1957.

Kurt Prayon, diretor-presidente.

Arno Hering, diretor-vice-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1957

A T I V O		
Estável		
Móveis e utensílios e veículos		135.000,00
Disponível		
Caixa e Bancos		1.084.295,80
Realizável		
C/correntes, duplicatas a receber e mercadorias		98.828,70
Compensação		
Ações em caução e Bancos c/cobrança		68.316,00
		Cr\$ 1.386.440,50
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital e fundos diversos		1.017.800,00
Exigível		
C/correntes, comissões e gratificações a pagar e dividendos		292.358,20
Transitório		
Lucros suspensos		7.986,30
Compensação		
Caução da diretoria e duplicatas em cobrança		68.316,00
		Cr\$ 1.386.440,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Receita líquida		755.601,40
Despesas gerais, fundos diversos, lucros suspensos e dividendos	755.601,40	
	Cr\$ 755.601,40	755.601,40

Blumenau, 31 de janeiro de 1957.

Kurt Prayon, diretor-presidente.

Arno Hering, diretor-vice-presidente.

Lauro Cordeiro, técnico em contabilidade —

C. R. C.-S. C., n. 880.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima "Comércio, Indústria Resima S. A.", tendo examinado e conferido minuciosamente o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais contas correlatas, referentes ao exercício social de 1956/57, encerrado em 31 de janeiro de 1957, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e concordância, são de parecer que as mesmas devem merecer a aprovação da assembléia geral ordinária que, para tal fim fôr convocada.

Blumenau, 11 de fevereiro de 1957.

Guilherme Froeschlin

Erico Max Mueller

Eduard Fischer

(658)

FUNDAÇÃO TURY S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se às 9 horas, do dia 29 de abril de 1957, na sede social desta sociedade, à rua Pedro Lobo n. 171, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço, conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social de 1956;

2º) eleição dos membros e respectivos suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1957;

3º) assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Pedro Lobo n. 171, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 18 de março de 1957.

Eugênio Schmidt, diretor-gerente.

Nilson Wilson Bender, diretor-adjunto.

(3-1) (1133)

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MADEIRAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade dos estatutos deste Sindicato e de acordo com a legislação em vigor, convoco a assembléia geral ordinária deste Sindicato a realizar-se dia 30 de março de 1957, às 15 horas, à Praça Pereira e Oliveira, Edifício Ipase, quarto (4º) andar, para tratar da seguinte

Ordem do dia

I — Leitura, discussão e aprovação do Relatório de 1956, e das respectivas peças do balanço geral;

II — conhecimento para aprovação pela assembléia do parecer do conselho fiscal;

III — leitura, discussão e aprovação das propostas orçamentárias para os exercícios de 1957 e 1958.

Florianópolis, 22 de março de 1957.

Celso Ramos, presidente.

(2-1) (1175)

TINTAS HERING S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 22 de abril do corrente, às 14 horas, no escritório desta sociedade, sito à rua Itajai, n. 1.020, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Exame e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal relativo ao exercício de 1956.

2º) — Eleição dos novos membros do conselho fiscal e fixação dos seus honorários, para 1957.

3º) — Alteração parcial dos estatutos.

4º) — Assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 18 de março de 1957.
Paul Hermann Distel, diretor-presidente.

Armin Distel, diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 18 de março de 1957.
Paul Hermann Distel, diretor-presidente.

Armin Distel, diretor-gerente.
(3-2) (1096)

BEBIDAS BARLIS S/A

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 15 horas na sede social, rua Getúlio Vargas, n. 144, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame e apreciação do relatório, atos e contas da diretoria relativos ao exercício de 1956 e respectivo parecer do conselho fiscal.

2º — Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956.

Blumenau, 27 de fevereiro de 1957.

Luiz Medeiros, diretor.
Hans Baumgarten, diretor.

(3-2) (1113)

S/A MOINHO CRUZEIRO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso

Comunicamos aos srs. acionistas que, na sede social, à rua Cel. Serafim de Moura, n. 202, nesta cidade, estão à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, referentes ao exercício de 1956.

Lajes, 19 de março de 1957.
Emílio L. Casarin, diretor-presidente.

(3-2) (1109)

ELFFA — EMPRESA DE LUZ E FORÇA DE FLORIANÓPOLIS S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 10 horas, do dia 20 de abril de 1957, na sede da sociedade, à rua Jerônimo Coelho, 32, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas referente ao exercício de 1956 e o parecer do conselho fiscal;

2º — Lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destes;

3º — eleição do novo conselho consultivo;

4º — eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes;

5º — assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 20 de março de 1957.
Stravos Anastácio Kotzias, diretor-presidente.

Enedino Batista Ribeiro, diretor-comercial.
(3-3) (1.087)

JORGE HOFMANN S. A. COMÉRCIO

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1957, às 10 (dez) horas, na sede da sociedade, à rua 3 de Maio n. 115, nesta cidade de Joinville, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição da nova diretoria para 1957 e 1958;

3º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes para 1957;

4º — interesses da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 16 de março de 1957.
Jorge Hofmann, diretor.

Gerhardt Baechtoldt, diretor.
(3-3) (1.088)

TECELAGEM BERNARDINO S/A

Assembléa geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária a realizar-se às 17 horas do dia 30 de março do corrente ano, na sede social, com a seguinte

ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao ano de 1956.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Gaspar, 23 de fevereiro de 1957
Augusto Reichow, diretor-presidente.

(3-2) (1136)

PORCELANA SCHMIDT S/A

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de abril do corrente ano, pelas 14 (catorze) horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1º) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal tudo relativo ao exercício de 1956.

2º) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1957.

3º) — Eleição do conselho consultivo para o exercício de 1957.

Rio do Testo, 18 de março de 1957.

Rudolpho P. Schmidt, diretor-técnico.

Hans W. Schmidt, diretor-subgerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Testo, 18 de março de 1957.

Rudolpho P. Schmidt, diretor-técnico.

Hans W. Schmidt, diretor-subgerente.

(3-3) (1079)

ARTEFATOS DE LÁ S. A.

Assembléa geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia dez (10) de abril de 1957, pelas 14 horas, na sede social, à Alameda Barão do Rio Branco n. 150, na cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre o preenchimento da vaga existente na diretoria.

Blumenau, 22 de março de 1957.
Ellmar Baumgarten, diretor.

(3-1) (1.143)

MADEIRENSE DO BRASIL S. A. — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1957, às 10 horas, na sede social, em Vilanova, município de Lajes, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Renúncia de diretores;

b) interesses gerais.

Lajes, 22 de março de 1957.
Amadeu Antônio Ferreira, diretor-vice-presidente.

Velimir Dajc, diretor-vice-presidente.
(1.138)

Assembléa geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1957, a realizar-se no dia 27 de abril, em Vilanova, município de Lajes, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1956;

b) deliberar sobre o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1956;

c) proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1957.

Lajes, 22 de março de 1957.
Amadeu Antônio Ferreira, diretor-vice-presidente.

Velimir Dajc, diretor-vice-presidente.
(3-1) (1.139)

REINISCH S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Reinisch S. A. — Indústria e Comércio de Madeiras, a comparecerem à assembléa geral ordinária, no dia 27 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à rua João Pinto n. 44, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao ano de 1956, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria;

2º) eleição do diretor-gerente;

3º) eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes;

4º) outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua João Pinto n. 44, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 22 de março de 1957.

Erico Goetmann, diretor-gerente.
(3-1) (1.142)

TECELAGEM MAFRA S. A.

Assembléa geral extraordinária

Em virtude de o edital de convocação da primeira assembléa extraordinária a realizar-se a 16 de março, ter sido publicado com data sem observância da lei, tornamos público que fica o mesmo sem efeito e por este edital convocamos os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia seis (6) de abril do corrente ano, na sede desta companhia, às 10 (dez) horas da manhã, para os seguintes:

a) demissão e eleição de diretores e de membros do conselho fiscal e seus suplentes;

b) autorização para a venda de imóvel da sociedade;

c) outros assuntos de interesse social.

Maфра, 17 de março de 1957.
Carlos Stahlke, presidente.

Antônio Bacila, diretor.
(3-2) (774)

EMPRESA DE LUZ E FORÇA ELÉTRICA DE ITAÍÓPOLIS S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1957 (domingo), às 13 horas, em sua sede social, sita à rua Dr. Getúlio Vargas s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura, exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1956;

2º — assuntos diversos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itaíópolis, 9 de março de 1957.

Cecília Semmer Link, diretor-gerente.

Alvaro Gery Kamienski, diretor-subgerente.

(3-1) (1.122)

ARCHER S. A. — COMÉRCIO

Ata da quarta assembléa geral ordinária

Aos 12 dias do mês de março de 1957, nesta cidade de Brusque, na sede social da Archer S. A. — Comércio, à Avenida Getúlio Vargas, n. 385, às 15 horas, reuniram-se os senhores acionistas em sua totalidade, conforme consta do livro de presenças, dentre os quais 14 (quatorze) representando 5.040 (cinco mil e quarenta) ações com direito a voto, ficando assim legalmente constituída a assembléa. Na forma dos estatutos sociais, foi aclamado presidente da assembléa o diretor sr. Arthur Kristenmacher, o qual, assumindo a presidéncia convidou a mim, Erico A. Contesini, para secretário. Constituída assim a mesa, o sr. presidente declarou aberta a sessão, ordenando que fosse lido por mim, secretário, o edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", sob os ns. 5.791, 5.792 e 5.793, de 8, 9 e 11 de fevereiro de 1957, do seguinte teor: "Archer S. A. — Comércio. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas, para a assembléa geral ordinária que se realizará no dia 12 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, em Brusque, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Exame e discussão do balanço, relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1956. 2º) Parecer do conselho fiscal e sua deliberação. 3º) Eleição do conselho fiscal e fixação de seus proventos. 4º) Outros assuntos de interesse social. Aviso: Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Brusque, 28 de janeiro de 1957. João Joaquim B. Archer, diretor-superintendente". Após a leitura, o sr. presidente submeteu à discussão e aprovação dos senhores acionistas o balanço geral, encerrado em dezembro de 1956, dia 31, assim a conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, a distribuição de lucros assim como seu destino, procedidos pela diretoria, na conformidade da assembléa geral extraordinária, realizada aos 15 dias do mês de outubro de 1956. Após amplamente discutidos todos esses assuntos, houveram por bem os senhores acionistas, com a abstenção de votos do membro da diretoria, por unanimidade, aprovar sem restrições os assuntos submetidos à sua apreciação, pelo que o senhor presidente deu os mesmos por aprovados. Em seguida, submeteu o sr. presidente à assembléa a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, tendo sido reeleitos os srs. Ovíbio Auto Leite, Erico Appel e Hans Wilhelm Andreas Friese, para membros efetivos e os senhores Otto Niebuhr, Alfredo Augusto Otto Kochler e João Kunitz Jr., para suplentes, sendo a remuneração dos membros do conselho fiscal, estabelecida em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão ou reunião realizada. Nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente que se lavrasse esta ata, a qual, depois de lida, conferida e achada exata, foi aprovada e vai por todos assinada. Eu, Erico A. Contesini, secretário, a lavrei e assino. Brusque, 12 de março de 1957. (Ass.) Arthur Kristenmacher, presidente, João Joaquim B. Archer, Ariberto Diegoli, Luiz B. Archer, Urbano Kristenmacher, Alfredo B. Archer, Ivo Moritz, Jorge E. Ritzmann, Hercílio Barni, pp. de Antônio A. Schaatt, Orival Pereira, Gentil B. Archer, Erico B. Archer, Armando B. Archer, Brunhildes Kristenmacher, Rubens Kristenmacher e Dalmir Kristenmacher — Erico A. Contesini e Erico A. Contesini.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas da sociedade, n. 1, fls. 10 e 10v. Brusque, 12 de março de 1957. Erico A. Contesini, secretário.

Reconheço verdadeira a firma retro de Erico Contesini, dou fé. Em fé: CG. da verdade. Brusque, SC, 13 de 3 de 1957. Cyro Gevaerf, tabelião.

N. 10.555 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

MOINHO LEONENSE S. A.

Assembléa geral extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, na sede social da sociedade à rua Dr. Getúlio Vargas sem número, nesta vila de Leão, município de Campos Novos, reuniram-se em primeira convocação, em assembléa geral extraordinária, os acionistas da referida sociedade, representando quorum legal, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no competente "livro de presença dos acionistas", de acódo com a lei e os estatutos, foi aberta a sessão pelo senhor Euclides Tortato, presidindo os trabalhos, convidando a mim Dorotheo Zuanazzi, para servir de secretário. Assim constituída a mesa o senhor presidente, declarou instalada a assembléa geral extraordinária, ordenando a mim lesse os anúncios, para esta convocação publicada no "Diário Oficial" em edições dos dias 18, 21 e 22 do mês de janeiro do corrente ano sob ns. 5.779, 5.780 e 5.781 e no jornal "Tribuna Livre" em suas edições dos dias 20, 27, do mês de janeiro e 3 de fevereiro sob ns. 143, 144 e 145 e do seguinte teor: Moinho Leonense S. A. Assembléa geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 1957, às 10 horas, na sede social, nesta vila, com a seguinte ordem do dia: Primeiro — Alteração dos estatutos sociais em seu capítulo terceiro, nos artigos sexto e sétimo. Segundo — Outros assuntos de interesse social. Leão, 10 de janeiro de 1957. Euclides Tortato, diretor-presidente. Feita a leitura do referido aviso, na apreciação do primeiro ponto da ordem do dia que trata a alteração dos estatutos. Depois de considerada as proposições do senhor presidente e dos acionistas presentes à assembléa, por unanimidade de votos foi aprovado o seguinte: O artigo sexto dos estatutos permanecerá com a redação original e integral que consta no estatuto. Em segunda votação e por unanimidade de votos foi alterado o artigo sétimo do capítulo terceiro para a seguinte redação. Artigo sétimo. — O mandato dos diretores eleitos, será pelo período de dois anos para o cargo de diretor-presidente, e um ano para o cargo de diretor-gerente. Entretanto exercerão válidamente o mandato até entrarem em exercício seus sucessores. Entrando finalmente para o último ponto da ordem do dia o senhor presidente apresentou seu pedido de demissão do cargo de diretor-presidente que vem exercendo, a fim de tratar de assuntos particulares, cuja foi aceita pela assembléa, ato contínuo fez uso da palavra, o acionista senhor Modesto Menegotto, que apresentou o senhor Augusto Bresola para o cargo ora vago de diretor-presidente. O senhor presidente da mesa concedeu a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou o senhor presidente submeteu a votação. Passada e contado os votos verificou-se que por unanimidade de votos ficou eleito o senhor Augusto Bresola para o cargo de diretor-presidente. Voltando a fazer uso da palavra o acionista senhor Modesto Menegotto, que solicitou da assembléa, por aclamação, prestasse um voto de louvor, ao senhor Euclides Tortato, pela dedicação e trabalho prestado a sociedade, tendo sido concedido por unanimidade dos acionistas presentes. Fazendo uso da palavra o senhor Euclides Tortato, pronunciou breve alocução agra-

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

decendo a manifestação espontânea de que era alvo. Posteriormente o senhor presidente dos trabalhos, concedeu a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que o senhor secretário lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão o senhor secretário leu a ata em voz alta sendo a mesma aprovada e assinada pelos senhores acionistas, por mim que servi de secretário. Leão, 24 de fevereiro de 1957. (ass.) Dorotheo Zuanazzi, secretário; Euclides Tortato, presidente; Modesto Menegotto; Francisco Galgardo; A rógoo de Anelmo Basqueira — Darcy Bordim; Darcy Bordim; João Pegoraro Primo; Daniel Alcides Braganolo; Querino Júlio Perino; Domingos Zuanazzi e Aristides Bresola. Sendo a presente, cópia fiel, lavrada por mim secretário, no competente livro de atas às folhas ns. 7v., 8, 8v. e 9, do livro de atas de assembléa geral do Moinho Leonense S. A. Dorotheo Zuanazzi.

Reconheço a firma supra de Dorotheo Zuanazzi, dou fé. Leão, 28 de fevereiro de 1957. Em test. AB. da verdade. Adelino Belotto, oficial.

N. 10.547 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

Assembléa geral ordinária

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete às quinze horas, na sede social da sociedade à rua Dr. Getúlio Vargas sem número, nesta vila de Leão, município de Campos Novos, reuniram-se em primeira convocação, em assembléa geral ordinária os acionistas da referida sociedade, representando quorum legal, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no competente "livro de presença dos acionistas", de acódo com os estatutos, foi aberta a sessão pelo senhor Euclides Tortato, presidindo os trabalhos, convidando a mim Dorotheo Zuanazzi, para servir de secretário. Constituída a mesa o senhor presidente, declarou instalada a assembléa geral ordinária, ordenando a mim lesse os anúncios para esta convocação, publicada no "Diário Oficial" em edições dos dias 11, 12 e 13 do mês de fevereiro sob ns. 5.793, 5.794 e 5.795 e no jornal "Tribuna Livre" em suas edições dos dias 10, 17 e 27 e do mês de fevereiro sob n. 146, 147 e 148 do seguinte teor: Moinho Leonense S. A. Assembléa geral ordinária. A diretoria tem o prazer de convidar os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária que se realizará no dia dois (2) de março do corrente ano, às quinze (15) horas, na sede social, sita à rua Dr. Getúlio Vargas, sem número, com a seguinte ordem do dia: Primeiro — Tomada de conta da diretoria. Segundo — Exame do balanço geral relativo ao exercício de 1956. Terceiro — Eleição do novo conselho fiscal. Quarto — Outros assuntos de interesse social. Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Leão, 28 de janeiro de 1957. (ass.) Euclides Tortato, diretor-presidente; Dorotheo Zuanazzi, diretor-gerente. Feita a leitura do referido aviso na apreciação do primeiro ponto da ordem do dia. Tendo eu secretário, por determinação

do senhor presidente precedido igualmente a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo do título lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, cujos documentos se encontravam sobre a mesa e foram publicadas conforme prescrição legal no "Diário Oficial" do Estado. Concluída a leitura dos referidos documentos o senhor presidente os pôs em discussão sendo tudo aprovado sem restrições abstenção de votar o interessados. Por unanimidade, foi determinado a não distribuição dos dividendos, determinando ficar os mesmos escriturados em seu respectivo título para futuras deliberações. Passando o senhor presidente para o segundo ponto da ordem do dia que trata do exame do balanço geral, relativo ao exercício de 1956, assim procedendo ao exame os senhores acionistas, que por encontrarem em tudo ordem e exatidão, deliberaram em apertado, sem restrições, não tendo votado os interessados. Passando para o terceiro ponto da ordem do dia, o senhor presidente submeteu as eleições do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1957, foram eleitos os senhores Querino Perini, Euclides Tortato e Aristides Bresola membros efetivos e para suplentes, Nilo Fronza, Daniel A. Braganolo e Domingos Zuanazzi. Entrando finalmente ao quarto ponto da ordem do dia de que trata de assuntos de interesse social o senhor presidente solicitou a assembléa que fosse votado o cargo de diretor-gerente, que se encontrava vago em virtude da alteração dos estatutos consignado em assembléa geral extraordinária realizada em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, que reduziu para um ano o período de administração do cargo de diretor-gerente, salientou nessa oportunidade, o senhor presidente que podia ser votado tanto sócio, como não acionista. Fazendo uso da palavra o acionista senhor João Pegoraro Primo solicitou que a votação fosse feita em escrutínio secreto ao que acederam todos os acionistas presentes. Passada a eleição e contado os votos verificou-se que por maioria de votos e capital foi eleito o senhor Modesto Menegotto para o cargo de diretor-gerente. Finalmente o senhor presidente concedeu a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se pronunciou, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que o senhor secretário lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão o senhor secretário leu a ata em voz alta sendo a mesma aprovada e assinada pelos senhores acionistas, encerrada por mim que servi de secretário. Leão, 2 de março de 1957. (ass.) Dorotheo Zuanazzi, secretário; Euclides Tortato, presidente; Darcy Bordim; Henrique Basqueira, Francisco Galgardo, Sílvio Belotto, José Fronza, Querino Júlio Perini, João Pegoraro Primo, Domingos Zuanazzi, Christiano Klüster Camargo e Daniel Alcides Braganolo. Sendo a presente, cópia fiel, lavrada por mim secretário, no competente livro de atas às folhas ns. 9, 9v., 10 e 10v. do livro de atas de assembléa geral do Moinho Leonense S. A. Dorotheo Zuanazzi.

Reconheço a firma supra de Dorotheo Zuanazzi, dou fé. Leão, 28 de fevereiro de 1957. Em test. AB. da verdade. Adelino Belotto, oficial.

N. 10.548 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

INDÚSTRIAS GERAIS CÁSSIO MEDEIROS S. A.
Ata da décima quinta assembléa geral ordinária

Aos onze de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete reuniram-se nos escritórios da sociedade, à rua Expedicionário Sapucaia n. 71, os senhores acionistas que subscreveram a presente, representando mais de noventa por cento do capital conforme demonstrou o livro de presença. Após a abertura da sessão e assumida a presidência pelo acionista sr. Cássio Medeiros, e tendo convidado a mim, Carmen Schlup Lebarbenchon para secretária, mandou-me ler o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" n. 5.801, 5.802 e 5.303, de 21, 22 e 25 de fevereiro, assim como no bimensário local "Lume", n. 571, 572 e 573, de 22, 24 e 28 do mesmo mês, e do seguinte teor: **Indústrias Gerais Cássio Medeiros S. A. Assembléa geral ordinária.** Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 1957, às 10 horas, em seu escritório situado à rua Expedicionário Sapucaia n. 71, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos do exercício encerrado; II — eleição da diretoria; III — eleição do conselho fiscal para 1957; IV — outros assuntos de interesse social. Comunicam, outrossim, que se encontram à disposição dos acionistas desta sociedade, os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Blumenau, 8 de fevereiro de 1957. (s.) Cássio Medeiros, diretor-presidente. O sr. presidente informou aos senhores acionistas que, não obstante houvesse remetido com bastante antecedência, para a publicação no "Diário Oficial" do Estado, o edital de convocação, o relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, apenas os editais haviam sido publicados dentro dos prazos devidos. Com referência aos demais documentos, de conformidade com informações recebidas deveriam ter sido publicados em data de hoje. Assim, prosseguiu o sr. presidente, os documentos a que se refere o parágrafo único, do artigo 99, da lei n. 2.676 foram publicados no jornal local "Lume", e como se acham presentes acionistas representando nove décimos do capital social, e estando todos perfeitamente cientes da excelente situação econômica e financeira da sociedade, julga não haver necessidade de nova assembléa geral. Por unanimidade os senhores acionistas manifestaram-se de pleno acordo com o sr. presidente. A perdas, o parecer do conselho fiscal e outros documentos que, postos em votação foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores im-pedidos legalmente. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, procedeu-se a eleição dos membros da diretoria, tendo sido reeleitos para diretor-presidente o acionista sr. Cássio Medeiros e para diretor-secretário o acionista Elisabeth Medeiros, sendo que, por proposta do acionista sr. Antenor Canguçu de Mesquita foram alterados os vencimentos mensais dos membros da diretoria para Cr\$ 10.000,00 cada um, respectivamente, com efeito retroativo a partir do mês de janeiro do corrente ano. Procedeu-se, em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal, tendo sido eleitos membros efetivos os senhores Norberto Koffke, Teopompo Rocha Coutinho e Otto Laczynski, e para membros suplentes os senhores Demétrio Schead, Francisco Pereira e Heitor Gonzaga Climaco. Por proposta da acionista Carmen Schlup Lebarbenchon, a gratificação anual dos senhores membros efetivos do conselho fiscal, será de Cr\$ 400,00. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra para debater qualquer assunto do quarto item da ordem do dia, o sr. presidente encerrou

a sessão, tendo sido feita esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e também por mim, Carmen Schlup Lebarbenchon que a escrevi. (ass.) Cássio Medeiros, E. Medeiros, Antenor Canguçu de Mesquita, Ligia Medeiros Mesquita, Maria Steia Medeiros, Iracema V. Schmidt, Carmen Schlup Lebarbenchon. Confere com o original à folhas 20, 20v. e 21 do livro de atas. Cássio Medeiros.

(972)

INDÚSTRIAS DE FÉCULA COMPANHIA LORENZ
Ata da assembléa geral ordinária

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às oito horas, em sua sede social, à rua São Paulo, n. 3.068, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se, em assembléa geral ordinária, regularmente convocada, os acionistas da Indústria de Fécula Companhia Lorenz. Verificado pelo livro "presença dos acionistas", o comparecimento de acionistas portadores de ações em número mais do que suficiente para o funcionamento legal da assembléa, assumiu a presidência da mesa, na forma dos estatutos, o sr. Fritz Lorenz, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Edgar Müller, e o sr. Max Adelmann para as funções de 1º e 2º secretários, respectivamente, dando em seguida por instalada a assembléa. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente determinou que eu, 1º secretário, procedesse a leitura do edital de convocação constituído dos seguintes termos: "Indústrias de Fécula Companhia Lorenz. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 12 de março do corrente ano, com início às 8 horas, na sede social, à rua São Paulo, n. 3.068, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956; II — eleição da diretoria para o novo período administrativo, bem como do conselho fiscal; III — assuntos diversos. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua São Paulo n. 3.068, nesta cidade de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Blumenau, 28 de janeiro de 1957. (s.) Fritz Lorenz, diretor-presidente". Terminada a leitura, o sr. presidente retomou a palavra e ofereceu aos presentes, para o devido exame, os documentos constantes do item primeiro da ordem do dia e que vinham a ser o relatório da diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Referindo-se particularmente à compilação do balanço geral, o sr. presidente pediu a mim, 1º secretário, procedesse a leitura em voz alta, da ata da reunião da diretoria realizada no dia 9 do corrente mês, e, terminada a leitura, o sr. presidente colocou em discussão todos os documentos alusivos às operações sociais do exercício de 1956. Como nenhum dos presentes pedisse a palavra para se manifestar sobre os mesmos, o sr. presidente colocou os citados documentos, inclusive a ata da reunião da diretoria de 9 do corrente mês, em votação, verificando-se então a sua aprovação por absoluta unanimidade de votos. Abstiveram-se da votação os legalmente impedidos. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente declarou que cabia à assembléa proceder a eleição da diretoria para o novo período administrativo e bem assim do conselho fiscal. Discutido o assunto e submetido a votos, verificou-se a eleição, sem voto divergente, observada a abstenção dos reeleitos com referência aos seus próprios nomes, da diretoria constituída dos seguintes membros: Di-

RODOVIÁRIA EXPRESSO BRUSQUENSE S. A.
Assembléa geral ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Rodoviária Expresso Brusquense S. A. "Pressovia", para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1957, às 16 horas, na sede social, à Avenida Lauro Müller n. 60, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão, votação e aprovação do balanço e contas do exercício de 1956;
- 2º — relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- 3º — eleição do conselho fiscal;
- 4º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brusque, 28 de fevereiro de 1957.

Germao D. Vecchi, presidente.

(2-3)

(1.085)

retor-presidente sr. Fritz Lorenz; diretor 1º vice-presidente sra. d. Hedwig Lorenz; diretor 2º vice-presidente sr. Otto Hennings e diretores-gerentes srs. Paulo Schindler e Axel Deeke, todos brasileiros natos, domiciliados o primeiro na cidade de Timbó, neste Estado, e todos os demais nesta cidade de Blumenau. Ato contínuo verificou-se também a reeleição, por unanimidade de votos, do conselho fiscal composto dos seguintes membros: Membros efetivos, srs. Walter Mueller, Arnoldo Mueller e Hermann John; membros suplentes, srs. Bruno Hildebrand, Harry Haertel e Ewald Mund, todos brasileiros, casados, tendo os dois primeiros por domicílio a cidade de Timbó, neste Estado, enquanto que os demais são domiciliados nesta cidade de Blumenau. Abordada a questão da remuneração do conselho fiscal para a nova gestão, ficou estabelecida a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a cada membro em função. Passando finalmente ao terceiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra a acionista sra. d. Herta Deeke, propôs fossem os vencimentos dos dois diretores-gerentes aumentados em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e os dos demais diretores em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), isto com efeito retroativo a contar de janeiro do corrente ano. Discutida a proposta e colocada em votação pelo sr. presidente, foi a mesma aprovada, verificando-se, na votação, a abstenção dos srs. diretores em relação aos seus próprios nomes. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou por encerrada a sessão, da qual eu, Edgar Müller, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme em relação ao discutido e votado, vai por todos os acionistas presentes assinada, e por mim, 1º secretário, e igualmente pelo 2º secretário, subscreita. Blumenau, 12 de março de 1957. (ass.) Fritz Lorenz, Otto Hennings, Hedwig Lorenz, Herta Deeke, Paulo Schindler, Rolf Schindler, Axel Deeke, Edgar Müller, 1º secretário, Max Adelmann, 2º secretário. É cópia fiel da ata original lavrada no livro competente às folhas n. 5v., 6, 6v. e 7. Blumenau, 13 de março de 1957. Edgar Müller, 1º secretário.

N. 10.554 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(985)

INDÚSTRIAS AUGUSTO KLIMMEK S/A
Assembléa geral ordinária

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua da Independência n. 31, às 14 horas do dia 20 de abril do corrente ano, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956.
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.
- 3º — Assuntos de interesse social.

São Bento do Sul, 15 de março de 1957.

Augusto Klimmek, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade, na sede social, à rua da Independência n. 31, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A Diretoria

(3-1) (1112)

PONZONI BRANDALISE S/A — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTES
Assembléa geral ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da "Ponzoni Brandalise S/A — Comércio, Indústria e Transportes", a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do próximo mês de abril, às 15 horas, em sua sede social, à rua do Comércio, s/n., nesta cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e perdas", parecer do conselho fiscal e contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1956;
- b) — eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1957;
- c) — outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Videira, 18 de março de 1957.

Saul Brandalise, diretor.

(3-2) (1095)

FABRICA DE CARRETES SANTA TEREZINHA S. A.
Assembléa geral ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 6 de abril de 1957, às 10 horas, na sede da sociedade, à rua Infância Bastos, 197, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- 1º — Relatório da diretoria, balanço geral e contas de 1956;
- 2º — parecer do conselho fiscal;
- 3º — eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para 1957;
- 4º — assuntos de interesse social.

Joinville, 14 de março de 1957.

Adhemar Garcia, diretor.

(3-3)

(1.089)

COMPANHIA CARBONÍFERA CATARINENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, a diretoria da Companhia Carbonífera Catarinense, sente-se honrada em submeter à apreciação e julgamento de vv. ss., o balanço, contas e documentos, referentes ao exercício de 1956, bem como o parecer do conselho fiscal. Os documentos citados, evidenciam os resultados obtidos naquele exercício e demonstram a real situação econômica e financeira da sociedade, oferecendo a vv. ss., os elementos indispensáveis para julgar os atos de diretoria, que, entretanto, permanece à disposição dos acionistas, para prestar esclarecimentos que entenderem necessários.

Criciúma, 31 de dezembro de 1956.

Companhia Carbonífera Catarinense:

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.
Alfredo Bortoluzzi, diretor-secretário.
Pedro Beneton, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956
A T I V O

1) Disponível			
Caixa	561.398,70		
Bancos	889.099,40	1.450.498,10	
2) Realizável a curto e longo prazo			
Contas correntes	2.369.117,10		
Depósitos judiciais	8.117,30		
Carvão e moinho	3.761.840,40		
Almoxarifado	2.377.549,10	8.516.623,90	
3) Imobilizado			
Sul América Capitalização	1.117.520,00		
Cessão de direção s/quotas da Colonizadora Criciúma Ltda.	50.000,00		
Adicional imposto de renda (1,474)	366.103,40		
Caixa de embarque de carvão	110.924,40		
Instalações encanamento de água	166.664,90		
Instalações força e luz	370.228,90		
Instalações das minas	85.767,00		
Serraria e máquinas	101.606,20		
Móveis e utensílios	103.023,10		
Pesquisas, sondagens e topografia	65.214,00		
Veículos	671.000,00		
Construções e vila operária	334.285,30		
Plantação de eucaliptos	98.413,90		
Prédio do escritório	130.927,10		
Terras no Paraná	300.000,00		
Terrenos — Criciúma	404.145,10		
Reserva carbonífera	1.805.775,20	6.281.598,50	
4) Participações			
Ginásio Municipal São José	20.000,00		
Colonizadora Criciúma Ltda.	2.200.000,00		
Colonizadora Santa Catarina Ltda.	500.000,00		
Beuco Catarinense S. A.	100.000,00		
Cerâmica Cocal Indústria e Comércio	100.000,00		
Borboite S. A.	105.000,00		
Rupturita S. A.	100.000,00		
Petrobrás	8.800,00	3.133.800,00	
5) Compensação			
Ações em caução	30.000,00		
Títulos caucionados	739.350,00	769.350,00	
			Cr\$ 20.151.870,50

P A S S I V O

1) Não exigível			
Capital	5.000.000,00		
Fundo de exaustão	1.386.916,35		
Fundo de reserva legal	1.000.000,00		
Fundo de reserva especial	1.008.364,55		
Fundo de depreciações	1.006.387,25	9.401.668,15	
2) Exigível a curto e longo prazo			
Contas correntes	5.489.514,80		
Imposto de renda (previsão)	920.000,00		
Gratificação dos empregados	300.000,00		
Gratificação da diretoria	319.089,30		
Dividendo	1.000.000,00		
Bonificação	1.000.000,00		
Saldo para o exercício seguinte	952.248,25	9.980.852,35	
3) Compensação			
Caução da diretoria	30.000,00		
Caução de títulos	739.350,00	769.350,00	
			Cr\$ 20.151.870,50

Criciúma, 31 de dezembro de 1956.

Companhia Carbonífera Catarinense:

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.
Alfredo Bortoluzzi, diretor-secretário.
Pedro Beneton, diretor-técnico.
O. Névio Lazzarin, contador (reg. na D. E. C. sob n. 46.748) — C. R. C. 0257.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

D É B I T O

Almoxarifado (ferramentas, material de transportes, óleos, lubrificantes, madeiras, explosivos e carbureto)	1.704.044,30
---	--------------

JOÃO MORITZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral ordinária

Ficam os srs. acionistas convidados para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março p. vindouro, às 17 horas, na sede social, à rua Tiradentes, 43/45, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação e aprovação do balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1956, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1957, e fixação dos seus honorários;

3º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas no escritório da sociedade, à rua Tiradentes, 43/45, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 20 de março de 1957.

Charles Edgar Moritz, diretor-presidente.
(3-3)

(1082)

RETIFICADORA REMEX S/A

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à rua S. Paulo n. 1.629, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Exame e apreciação do relatório, atos e contas da diretoria relativos ao exercício de 1956 e respectivo parecer do conselho fiscal.

2º) — Eleição do conselho fiscal e fixação dos honorários.

3º) — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956.

Blumenau, 2 de março de 1957.

Arnim Liller, diretor-gerente.
Carlos Werner Hecht, diretor-técnico.
(3-2)

(1141)

Contribuições e seguros de acidente de trabalho	2.028.439,70
Vencimentos e salários (pessoal escritório, almoxarifados, motoristas, serraria e mineração)	11.999.784,60
Férias	497.466,20
Salário-enfermidade	172.175,00
Indenizações	130.499,60
Diversas despesas de produção	501.694,80
Conservação e consertos de veículos	118.906,20
Energia elétrica	165.442,20
Transporte de carvão	33.027,50
Despesas, bancos, juros, auxílios e donativos, impostos, higiene, assistências, correspondência e eventuais	415.783,40
Despesas viagem e locomoção	11.650,00
Livros e objetos de escritório	29.802,30
Seguros contra fogo	2.885,50
Honorários da diretoria	480.000,00
Honorários conselho fiscal, médicos, engenheiros e advogados	84.550,00
Prejuízo venda apólices federais	28.034,80
Gratificação dos empregados	300.000,00
Gratificação da diretoria	319.089,30
Fundo de reserva especial	228.383,00
Fundo de exaustão	228.383,00
Fundo de depreciações	228.383,00
Imposto de Renda (previsão)	920.000,00
Dividendo	1.000.000,00
Bonificação	1.000.000,00
Saldo para o exercício seguinte	952.248,25
	Cr\$ 23.570.772,65

C R É D I T O

Carvão tipo "lavador"	16.568.150,80
Carvão beneficiado	6.242.781,10
Descontos obtidos	1.843,80
Juros diversos	93.237,40
Aluguéis	59.302,00
Rendas diversas	1.630,90
Imposto de Renda 1955	218.450,70
Saldo do exercício de 1955	385.375,95
	Cr\$ 23.570.772,65

Criciúma, 31 de dezembro de 1956.
Companhia Carbonífera Catarinense:

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.
Alfredo Bortoluzzi, diretor-secretário.
Pedro Beneton, diretor-técnico.
O. Névio Lazzarin, contador (reg. na D. E. C. sob n. 46.748) — C. R. C. 0257.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Carbonífera Catarinense, especialmente reunidos para tomar conhecimento do balanço, inventários e contas de "lucros e perdas", organizados e apresentados pela diretoria, após detido e minucioso exame de escrita, contas e outros esclarecimentos, somos de parecer que sejam aprovados todos os atos da diretoria, balanço e demais documentos, referentes ao exercício de 1956, por havermos constatado absoluta ordem e plena regularidade.

Criciúma, 15 de fevereiro de 1957.

Artur Coral
Marcos Búrigo
Antônio O. Búrigo

(625)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 27 de março de 1957

NÚMERO 321

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3.856

Vistos, etc.

O Partido de Representação Popular, Secção de Santa Catarina, por seu presidente, requer o registro de seus diretórios municipais em Laguna, Blumenau, Jaraguá do Sul e Joinville, estando o pedido instruído com uma cópia das atas de cada eleição, com a nominata e votação obtida pelos eleitos, relação destes e certidão da ata de aprovação pelo diretório regional.

Ouvida a Procuradoria Regional, manifestou-se o exmo. sr. dr. Procurador pelo modo seguinte:

“Tendo o requerente atendido às disposições legais e estatutárias, opinamos pelo registro.”

Isto pôsto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional, deferir o pedido e determinar a publicação deste no “Diário Oficial”, com a nominata dos membros eleitos para cada diretório.

Façam-se as comunicações.

Florianópolis, 12 de março de 1957.

(aa.) Alves Pedrosa, presidente. Maurillo Coimbra, relator. Arno Hoeschl. Manoel Barbosa de Lacerda. Clarno G. Galletti. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Abelardo da Silva Gomes, P. R. E.

Foi voto vencedor o exmo. sr. dr. Aldo Ávila da Luz.

Data supra.

(a.) Maurillo Coimbra.

Nominata dos Diretórios a que se refere o acórdão supra

Município de Laguna

Presidente — Luiz Remor, vice-presidente. Erlindo Amboni, secretário. Adelino Waterkemper. Vogais: Carlos Alberto Remor, Italo Pagani, Faustino Villa, Augusto Machado Westphal, Jácomo Toldo, Rogério Luiz Remor, Paulino Faustino Rodrigues, Hélio Américo Rezende, José Rocha, Rodolfo Luciano Pereira, Jovina Salvaador da Silva, João Ranulfo de Souza, Cesar Barreto, Antônio Sebastião Teixeira, Raimundo Nonato Nobre.

Município de Blumenau

Presidente — João da Mata Pereira Gomes, vice-presidente. Willy Siebert, secretário. Luiz Reis. Vogais: Vitor Jacobsen, Max Puetter, Reinaldo Pfau, Flávio Ferraz, Arnoldo Haertel, Salomão Matos, Elmo Mund, Felix Salgado, Osvaldo Buerger, Frederico Jensen, Marcos Knaessl, Axel Goll, Arminio Müller, Eduardo dos Santos e João Ubaldo Sada.

Município de Jaraguá do Sul
Presidente — Roland Dornbusch, vice-presidente. Oscar C. O. Nagel, secretário. João Mathias Verbinenn. Vogais: Mariano Witkoski, Walter Picoli, Alfredo Ber-

tolini, Alfredo Stahl, Pedro Gerent, Leopoldo Klein, Arno A. G. Müller, Gerônimo Trentini, Rolf Ballock, Leopoldo Heise, Hidel-fonso Piazera, Gabriel Martins, Alfredo Jansen, Otokar Freiburger e Erich Hoeft.

Município de Joinville

Presidente — Arnaldo Budal Arins, vice-presidente. Salvador Soares Pereira, secretário. Nelson José Pennk. Vogais: Carlos José Salfer, Antenor Douat Batista, Aluisius Selrnem, Eugênio Martins Fischer, Rudolfo Meyer, Rudolfo Schumacher, Eugênio Ravache, Alfredo Kortbein, Aristides João Geraldo Thomaz, Adelino Tschá, Rêmuldo da Rocha Coutinho, Paulo Schroeder, Osvaldo Henrique Baechtold, Zenóbio Silva e Eugênio Augusto Fock.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 20 de março de 1957.
Solon Vieira, diretor.

(2859)

RESOLUÇÃO N. 5.158

Vistos, etc.

Consulta o dr. Juiz Eleitoral da 26ª Zona, se pode receber e conceder transferência a eleitores possuidores de títulos antigos, de uma zona eleitoral para a do consulente, após terminado o prazo de inscrição dos eleitores do município de Taió, sendo que tal consulta é feita em virtude de existirem pedidos de eleitores daquele município entrados após primeiro de fevereiro do corrente ano.

Isto pôsto:

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, responder negativamente, em virtude de tendo os pedidos de transfeência sido apresentados após primeiro de fevereiro, e estando as eleições do município de Taió marcadas para doze (12) de maio — ambos os meses do corrente ano — a apresentação de tais requerimentos, de acórdão com a letra a, do rat. 10, da lei, n. 2.550, de 25-7-55, é de extemporaneidade manifesta.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 1957.

(aa.) Alves Pedrosa, presidente. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, relator. Maurillo Coimbra. Arno Hoeschl. Manoel Barbosa de Lacerda. Clarno G. Galletti. Aldo Ávila da Luz.

Esteve presente a sessão de julgamento o exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral. Data supra. (a.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho.

(2799)

RESOLUÇÃO N. 5.163

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de reconsideração da resolução n. 5.124:

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por maioria de votos, não conhecer do feito, visto que a de-

cisão do Tribunal passou em julgado.

Assim decidem, porque a resolução acima apontada, além de ter passado em julgado, não é possível conhecer-se do presente pedido, uma vez que essa modalidade de recurso não é prevista no Código Eleitoral.

O que o requerente deveria ter feito e ter interposto o competente recurso ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 12 de março de 1957.

FÔRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de segunda praça, com o prazo de dez (10) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz substituto, em exercício do cargo de juiz de direito da primeira Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de dez (10) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, no dia três (3) de abril próximo vindouro, às 15 horas, à frente do edifício do fórum, sito à Praça XV de Novembro, n. 12, nesta cidade de Florianópolis, o oficial de justiça dêste Juízo, trará a público pregão de venda e leilão, a quem mais der e o maior lance oferecer sobre a avaliação de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), valor dos bens penhorados a Casa Econômica Ltda., ou Casa Azul Ltda., na ação executiva que lhe move Cia. de Tecidos Cabral, que são os seguintes: 1º) 20,60 metros de lãngerle estampado, 11,70 metros de seda lãngerle estampado, 20 metros de seda estampada, 20,30 metros de seda lãngerle estampado, 17,30 metros de seda lãngerle estampado, 20,30 metros de seda lãngerle estampado, 2 metros de seda lãngerle crepe estampado, 2,60 metros de seda crepe estampada, 1,70 metros de seda crepe lisa, 21,30 metros de seda tafetá, 3,50 metros de seda tafetá X, 22 metros de tafetá X, 18,80 metros de seda tafetá X, 17 metros de seda tafetá X, 20 metros de seda tafetá X, 26,80 metros de linho de seda X, 30 metros de linho seda X, 9,70 metros de seda tafetá X, 2,20 metros de seda estampada, 22 metros de seda boa, 18,80 metros de seda tafetá X, 12 metros de seda tafetá X, 15,10 metros de nylon X, sendo tôdas essas mercadorias novas, estando encaixotadas desde agosto de 1955. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o competente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (ass.) Waldemiro Cascaes, juiz substituto, em exercício na primeira Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara. (1.104)

Edital de primeira praça, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz substituto da primeira circunscrição judiciária, em exercício do cargo de juiz de direito da primeira Vara da comarca

(aa.) Alves Pedrosa, presidente, com voto de desempate. Arno Hoeschl, relator, designado. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, relator vencido, pelos motivos expostos na sessão de julgamento. Manoel Barbosa de Lacerda. Clarno G. Galletti, vencido de acórdão com o voto do exmo. sr. dr. Juiz relator. Maurillo Coimbra. Abelardo da Silva Gomes, P. R. E.

Foi voto vencido o do exmo. sr. dr. Aldo Ávila da Luz. (a.) Arno Hoeschl.

(2726)

de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem que no dia 22 de abril próximo vindouro, às 14 horas, à frente do edifício do Fórum, sito à Praça XV de Novembro, n. 12, nesta cidade de Florianópolis, o Oficial de Justiça, dêste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e o maior lance oferecer, sobre a avaliação de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor dos bens que foram penhorados a Luiz Gonzaga Valente na ação executiva que lhe move Guilherme Jacob Probst que são os seguintes: 1º) — Um terreno situado no sub-distrito do Estreito, desta comarca, à rua 14 de Julho com a área de três mil setecentos noventa e cinco metros quadrados (3.795 m2), medindo quinze metros (15m) de frente para a dita rua por duzentos e cinquenta e três metros (253m), de fundos, fazendo frente a estrada geral que segue para Coqueiros, estremando pelo norte com terras do Ministério da Guerra ou da Aviação e pelo sul, com terras da Florestal ou quem de direito e pelos fundos com o travessão, isto é, com um muro de propriedade do sr. Ernesto Riggenback ou quem de direito e ainda uma casa edificada no dito terreno construída de tijolos, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, com diversos compartimentos e porta e suas benfeitorias em mau estado de conservação e mais quatro casinhas edificadas ainda no mesmo terreno, sendo três de madeira e uma de tijolos, coberta de telhas, assoalhadas, registrado no cartório da comarca de São José, livro de registros de imóveis daquela comarca, que vem do ano de 1896, néles no de n. 3-E, fls. 147, sob n. de ordem 1.299, tendo a casa o n. 687. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Waldemiro Cascaes, juiz substituto, em exercício na primeira Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão da 1ª Vara Cível. (1094)

Edital de primeira praça, com o prazo de dez (10) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz substituto da primeira circunscrição judiciária, em exercício do cargo de juiz de direito da primeira Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem o presente edital de primeira praça com o prazo de dez (10)

dias virem, ou dêle conhecimento tiverem que, no dia cinco (5) de abril próximo vindouro, às 15 horas, à frente do edifício do fórum sito à Praça XV de Novembro, n. 12, nesta cidade, o oficial da justiça deste Juízo, trará a público pregação de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer sobre a avaliação de dezoto mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), valor dos bens que foram penhorados a Garcia & Capela na ação executiva que lhe move Majer Zemel & Filho, que são os seguintes: 1º) Dez costumes de linho; seis costumes de linho, confecção Peruccelli Ltda.; um terno de linho; dois ternos de linho; três ternos de casemira, conf. Maron; dois casacos de lã; um casaco de lã; (conf. charm); três capas de Chantung, confec. Gonçalves Delgado & Cia.; seis sobretudos de casemira para crianças; dois casacos de lã; quatro casacos de lã; um casaco de lã; três vestidos; dois vestidos; (Modas Clipper); três ternos de linho, Artefatos Fischer S/A de São Paulo, todas as mercadorias são novas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Waldemiro Cascaes, juiz substituído, em exercício na primeira Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão da 1ª Vara Cível.

(1.101)

Edital de citação, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz substituído, em exercício do cargo de juiz de direito da primeira Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem que, por parte do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara: Diz o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, sediado nesta Capital à rua Trajano n. 1, 2º andar, por seu procurador e advogado infra-assinado, com escritório em Florianópolis, à rua Trajano n. 1, 4º andar, onde deve ser notificado ou intimado, que José Conceição Fonseca, brasileiro, funcionário público estadual, na época casado mas agora viúvo, antes residente na Servidão Franzoni n. 17, 1º sub-distrito desta Capital mas atualmente com residência e domicílio ignorados, bem como sua mulher Helena Martins Fonseca, já falecida, se constituiram, em 17 de junho de 1950, seus devedores hipotecários, pela importância de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), a título de empréstimo que receberam, dando como garantia o imóvel de sua residência, sito na mencionada Servidão Franzoni n. 17, conforme tudo se evidencia do anexo traslado de escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada no Livro de Notas n. 35, às fls. 82 verso a 84 verso, do antigo tabelião Reynaldo Brito, de Florianópolis, devidamente transcrito no Registro de Imóveis da Capital, às fls. 1.129, do livro 2-B, à 24 de junho de 1950. (doc. n. 2). 2 — Conforme cláusulas expressas da escritura, o empréstimo foi feito pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir de 17 de junho de 1950, vencendo o capital, juros médios de 6% (seis por cento) ao ano, devendo capital e juros ser pagos em 240 (duzentos e quarenta) prestações iguais, a serem descontadas dos vencimentos do mutuário. 3 — Essas prestações foram orçadas em Cr\$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e dez centavos) mensais, sendo Cr\$ 233,40 (duzentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) de amortização do capital e Cr\$ 140,70 (cento e quarenta cruzeiros e setenta centavos) de juros, e o R. efetivamente descontou de seus vencimentos, que eram pagos pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina, em favor do

A. 10 (dez) delas, referentes aos meses de julho de 1950 a abril de 1951, num total de Cr\$ 3.741,00. 4 — Em meados de 1951, entretanto, José Conceição Fonseca subitamente desapareceu desta Capital, abandonando família e emprego, e, tendo sido interrompido pelo Estado o pagamento dos seus vencimentos, viu-se o A. privado, desde maio daquele ano, do recebimento das prestações com que se vinha reembolsando do empréstimo feito. 5 — Em setembro de 1955 o A. foi procurado pelo sub-tenente da polícia Antônio Pedro Lima, amigo e colega do R., o qual, informando-o de que a mulher dêle (réu) havia falecido e que os filhos menores do casal, Eduardo José, Edson José, Ernani e Eraldo tinham sido confiados à custódia do Abrigo de Menores do Estado, lhe fez entrega das chaves do prédio hipotecado, chaves que o A. até agora reteve, na esperança de que o R. reaparecesse para liquidar seus compromissos, evitando a execução, o que, entretanto não aconteceu. 6 — Nestas condições, vencida a obrigação principal, por vencimento antecipado, de acordo com o expresso preceito do art. 762, inciso III do Código Civil, vencida está também a hipoteca, cabendo portanto, ao suplicante o direito de executar a dívida e fazer recair o ônus executório no próprio imóvel dado em garantia. 7 — Além do capital e juros vencidos, conforme se estipulou no contrato, assumiram os devedores a obrigação de pagar ao credor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o débito em aberto, no caso de cobrança ou interpelação judicial oriunda do pactuado; os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel e de responsabilidade dos suplicantes e as despesas de seguros contra fogo e imobiliários, feitas pelo credor para garantia do contrato. Conforme se vê do balancete anexo sob doc. n. 3, e recibos juntos (docs. ns.) a dívida atual do R., depois dos descontados os pagamentos feitos, é pois, de Cr\$ 91.487,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros). E, assim, 8 — pela presente ação executiva, que lhe é assegurada pelo art. 826 do Código Civil e inciso VI do art. 298 do Código de Processo Civil, quer o suplicante pedir o pagamento do saldo em débito da importância mutuada, no valor de Cr\$ 53.668,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros); da multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre essa importância, isto é, Cr\$ 10.733,20 (dez mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos); dos juros vencidos, ou sejam Cr\$ 18.525,50 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); de juros de mora, no montante de Cr\$ 5.638,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos) e de impostos incidentes sobre o imóvel hipotecado e pagos pelo suplicante, no valor de Cr\$ 4.330,40 (quatro mil trezentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), perfazendo tudo o total de Cr\$ 91.487,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) conforme demonstração constante do balancete anexo (doc. n.), além dos juros que a posteriori se vencerem. 9). Assim sendo, requer se digno v. excia. de mandar expedir mandado executivo para que seja paga, em vinte e quatro horas, o total da dívida, consoante o pedido, e mais as custas devidas, sob pena de ser executado o imóvel dado em garantia e descrito na escritura de confissão de dívida, procedendo-se nêle a penhora e fazendo-se seu depósito regular. Requer, ainda, a citação do réu José Conceição Fonseca, por edital, visto se encontrar em lugar incerto e não sabido (arts. 177 e 178 do C. P. C.), com observância das formalidades legais, bem como a citação dos menores réus Eduardo José, Ernani e Eraldo (atualmente herdotos, por falecimento de Helena Martins Fonseca, e, portanto, partes no feito), sendo esta feita na pessoa de seu representante legal (art. 80 do C. P. C.), para contestarem a presente ação, ficando, desde já citados para todos os demais atos processuais, até final, pena de revelia. Pede, mais, a intimação do representante do Ministério Público para intervir no litígio, de acordo com as disposições do artigo 80, § 2º do C. P. C. Nestes termos,

dando à causa o valor de Cr\$ 91.487,00 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) que é o valor do próprio prédio. A. esta com os documentos incólucos. P. Deferimento. Florianópolis, 23 de fevereiro de 1957. (assinado) Osmar Medeiros. Em a dita petição, que estava devidamente selada, foi proferido o seguinte despacho: A. à conclusão. Florianópolis, 25-2-57. (ass.) W. Cascaes. Subindo os autos à conclusão receberam o seguinte despacho: Expeça-se o competente mandado de citação por edital, na forma requerida. Florianópolis, 26-2-57. (ass.) W. Cascaes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (ass.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da primeira Vara, em exercício. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão da primeira Vara Cível.

(.1010)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos a quem interessar possa, que, nos autos de interdição em que é requerente o Ministério Público e requerido o senhor Itamar Ferreira, foi pelo MM. juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos etc. O sr. dr. 2º Promotor Público em exercício nesta comarca, requereu a interdição de Itamar Ferreira, e, decretada, fôsse nomeada curadora dona Maria Rita Vieira. O interdittando foi submetido a exames pericial e pessoal, conforme se vê dos autos. Realizada a audiência da instrução e julgamento, os drs. 2º Promotor Público e curador do interdittando, opinaram pelo deferimento do pedido. Em seguida vieram-me os autos conclusos. Isto pôsto: 1) A prova dos autos está a demonstrar a necessidade, pelos exames procedidos, em ser decretada a interdição de Itamar Ferreira, portador de oligofrenia, enfermidade mental que torna incapaz de reger sua pessoa e bens. Aliás, quanto a essa necessidade, não existe nos autos qualquer razão que a desautorize, tanto que concordaram o curador e o dr. 2º Promotor Público. 2) Em face do exposto: Decreto a interdição de Itamar Ferreira, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio-lhe, como curadora, sua mãe, dona Maria Rita Vieira, que será intimada a prestar o compromisso legal. Publicada, registre-se e intimem-se, observando-se o disposto no art. 609 do C. P. C. Sem custas. Florianópolis, em 17 de janeiro de 1957. (ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara.

(3-1)

(2.710)

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos a quem interessar possa, que, nos autos de interdição em que é requerente o doutor Promotor Público e requerido o senhor Altino Israel

Pereira, foi pelo mesmo MM. juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos etc. O dr. 2º Promotor Público, requereu a interdição de Altino Israel Pereira, e, decretada, fôsse deferido o compromisso de curadora a esposa do interdittando, ou seja, dona Francisca Maria de Jesus. O interdittando foi submetido a exames pericial e pessoal. Realizada a audiência de instrução e julgamento, os drs. 2º Promotor Público e defensor, do interdittando, opinaram pelo deferimento do pedido. Este o relatório. Isto pôsto: A prova dos autos está a demonstrar a necessidade, pelos exames procedidos, em ser decretada a interdição de Altino Israel Pereira, portador de esquizofrenia, enfermidade mental que o torna incapaz de reger sua pessoa e bens. Assim sendo, decreto a interdição de Altino Israel Pereira, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio curadora ao ao mesmo, sua esposa d. Francisca Maria de Jesus, que será intimada a prestar o compromisso legal. Publique-se esta sentença, por três vezes, com o intervalo de dez dias de uma publicação para outra, no órgão Oficial do Estado. P. R. I. Sem custas. Florianópolis, doze de junho de 1956. (ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara.

(3-1)

(2.711)

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que nos autos de interdição em que é requerente o senhor Manoel Galdino Vieira, e requerido a senhora Maria Silva Vieira, foi pelo MM. juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos etc. Manoel Galdino Vieira, por procurador devidamente constituído, requereu a interdição de sua cunhada, esposa de um seu irmão falecido, e, decretada, fosse-lhe deferido o compromisso de curador, que devia estender-se também aos filhos menores do casal. A interdittanda foi submetida a exames pericial e pessoal, ambos por precatória, conforme se vê dos autos (fls. 13 usque 24 v.). Realizada a audiência de instrução e julgamento, os drs. 2º Promotor Público e advogado do requerente, opinaram pelo deferimento do pedido. Nos autos há o despacho de fls. 28, com cumprimento à fls. 28 v., e de que originou a petição de fls. 29, em que se requer a nomeação da progenitora da interdittanda para curadora desta e dos menores e sobre cuja petição falaram o dr. 2º Promotor Público, concordando com a mesma, e o dr. advogado do requerente de fls. 2 que, após contrariá-la em várias de suas considerações, termina por concordar com a nomeação pletuada, naquela citação. Em seguida os autos vieram-me conclusos. Isto pôsto: 1) A prova dos autos está a demonstrar a necessidade, pelos exames procedidos, em ser decretada a interdição de d. Maria Silva Vieira, portadora de esquizofrenia catatônica, enfermidade mental que a torna incapaz de reger sua pessoa e bens. Aliás, quanto a essa necessidade não existe nos autos qualquer razão que a desautorize, tanto que concordaram as partes interessadas e o dr. 2º Promotor Público. 2) Com relação a quem deva caber a curatela e tutela, respectivamente, da interdittanda e dos menores, sim, há certa divergência. Pretendem-na, um cunhado da interdittanda e a progenitora desta. Entendo, pela leitura e estudo que fiz do processo, assistir mais a razão à progenitora da interdittanda para exercer aqueles encargos. E bem verdade, nada se pode alegar

contra o requerente de fls. 2, que, além de pessoa idônea e conceituada, demonstrou, já através de fatos confirmados nos autos, como pelo pedido de interdição, o seu interesse em melhor amparar os menores seus sobrinhos, conseguindo-lhes uma pensão no Instituto a que pertencia o falecido, e cuja pensão viria colocá-los em melhor situação financeira. Contudo, não só pela vocação estabelecida no art. 454 e seus parágrafos, do Código Civil, como, e principalmente, por elementos outros que encontro nos autos, incluindo-me pela solução antes apontada, ou seja, a de nomear a progenitora da interditanda curadora desta e tutora de seus filhos. As alegações da requerente de fls. 29, no que se refere a ter já, de muitos anos, sob a sua guarda e de uma filha casada, os menores, não foi contestada. É natural, portanto, que com ela continuem os menores, êles que já se habituaram àquela vida, aos carinhos prodigalizados por uma avó e uma tia, tanto que tanto como os menores, sentem a ausência da filha e irmã. Por outro lado, tudo está a demonstrar o interesse no encaminhamento dos menores para rumo certo na vida. Um curso, com aproveitamento a série ginasial, sendo que o outro já se encontra em escola especializada. Ora, a meu ver, há mais conveniência em continuarem os menores em poder daquela com quem já se encontram, se, no entanto, com isso, negar ao requerente de fls. 2 qualidades para tê-los também sob sua guarda. Ex positis: Decreto a interdição de d. Maria Silva Vieira, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio curadora das mesmas d. Maria Setembrina Corrêa da Silva, a quem nomeio, também, tutora de seus netos menores, Adilson e Daniel Batista Vieira, intimando-se a prestar o compromisso legal. Publicada, registre-se e intímese, observando-se o disposto no art. 609 do Código de Processo Civil. As custas, até fls. 28 v., são devidas pelo requerente de fls. 2, e as demais, pelo requerente de fls. 29. Florianópolis, 2 de maio de 1956. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. (3-1) (2.714)

Edital de Interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que, nos autos de interdição em que é requerente o senhor Francisco Procópio de Borja e requerido a senhora Maria Mercedes de Carvalho Borja, foi pelo MM. Juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos etc. Atendendo a que sr. Francisco Procópio de Borja por seu procurador judicial, o senhor doutor Pedro de Moura Ferro, requereu a este Juízo a interdição de sua esposa dona Maria Mercedes de Carvalho Borja, alegando que a mesma sofre das faculdades mentais: Atendendo a que, no presente processo foram observadas todas as formalidades legais; Atendendo a que, segundo se verifica dos laudos de folhas vinte e oito à vinte e nove (fls. 28 a 29) e de folhas trinta à trinta e dois (fls. 30 à fls. 32), e do exame constante do termo de audiência de folhas vinte e cinco (fls. 25), a interditanda sofre das faculdades mentais, esquizofrenia; Atendendo a que por parte de dona Maria da Graça Borja Maestrini foi encaminhada a este Juízo uma petição solicitando sua nomeação como curadora da interditanda, em face do falecimento do requerente de fls. 2, o que é do conhecimento deste Juízo; Aten-

dendo a que a senhora dona Maria da Graça Borja Maestrini, por seu procurador judicial, o senhor doutor Geraldo Gama Sales, opinou pela interdição de dona Maria Mercedes de Carvalho Borja; Atendendo ao que consta mais dos autos, decreto a interdição de Maria Mercedes de Carvalho Borja, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio curadora da mesma a senhora dona Maria da Graça Borja Maestrini, que, intimada, deverá prestar a promessa legal. Custas, na forma da lei publicada e registrada esta decisão, intímese-se às partes e observe-se o disposto no artigo seiscentos e nove (art. 609) do Código de Processo Civil. Florianópolis, 6 de abril de 1956. (Ass.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da Segunda Vara em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca e igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara. (3-1) (2.707)

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessa possa, que, nos autos de interdição em que é requerente a senhora Maria da Graça Borja Maestrini, foi pelo MM. Juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos, etc., Maria da Graça Borja Maestrini por procurador devidamente constituído, requereu a interdição de seu irmão, Luiz Francisco de Borja, e, decretada, fôsse-lhe deferido o compromisso de curadora. O interditando foi submetido a exames pericial e pessoal, ambos por precatória, conforme se vê nos autos. Realizada a audiência de instrução e julgamento, os Drs. 2º Promotor Público e advogado da requerente, opinaram pelo deferimento do pedido, em seguida vieram-me os autos conclusos. Isto pôsto: 1) A prova dos autos está a demonstrar a necessidade, pelos exames procedidos, em ser decretada a interdição de Luiz Francisco de Borja, portador de esquizofrenia simples, enfermidade mental que o torna incapaz de reger sua pessoa e bens. Aliás, quanto a essa necessidade, não existe nos autos qualquer razão que a desautorize, tanto que concordaram a requerente e o dr. 2º Promotor Público. II) O representante do Ministério Público entende não caber a requerente o encargo por isso que há outros parentes, e ainda porque não reside ela nesta capital. Não acho o parecer, a requerente é que se tem mostrado a mais interessada na sorte do interditando. Foi quem providenciou a sua interdição e efetuou vários pagamentos referentes à internação do mesmo no Hospital Colônia Santana. E sua irmã e já exerce o encargo de curadora de sua progenitora (fls. 36-37). Em face do exposto: Decreto a interdição de Luiz Francisco de Borja, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio-lhe, como curadora, sua irmã Maria da Graça Borja Maestrini, que será intimada a prestar o compromisso legal. Publicada, registre-se e intímese, observando-se o disposto no art. 609 do C. P. C. Custas pela requerente. Florianópolis quatorze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. (3-1) (2.70)

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos a quem interessar possa, que, nos autos de interdição em que é requerente o Ministério Público e requerido a senhora Alba Costa, foi pelo mesmo MM. Juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos, etc. O senhor doutor 2º Promotor Público em exercício nesta comarca, requereu a interdição de Alba Costa, e, decretada, fôsse nomeado curador o senhor Carlos dos Santos. A interditanda foi submetida a exames pericial e pessoal, conforme se vê dos autos. Realizada a audiência de instrução e julgamento, os Drs. 2º Promotor Público e curador da interditanda, opinaram pelo deferimento do pedido. Isto pôsto 1) A prova dos autos está a demonstrar a necessidade pelos exames procedidos, em ser decretada a interdição de Alba Costa, portadora de esquizofrenia simples, enfermidade mental que a torna incapaz de reger sua pessoa e bens. Aliás, quanto a essa necessidade, não existe nos autos qualquer razão que a desautorize, tanto que concordaram o curador da interditanda e o dr. 2º Promotor Público. Em face do exposto: Decreto a interdição de Alba Costa, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio-lhe, como curador, seu cunhado, senhor Carlos dos Santos, que será intimado a prestar o compromisso legal. Publicada, registre-se e intímese, observando-se o disposto no art. 609 do C. P. C. Sem custas. Florianópolis, dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da segunda Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta comarca de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. (3-1) (2.709)

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que, nos autos de interdição em que é requerente o Ministério Público e requerido o senhor Thomaz Manoel da Silva, foi pelo MM. Juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos, etc. O dr. 2º Promotor Público requereu a interdição de Thomaz Manoel da Silva, e, decretada, fôsse deferido o compromisso de curador à esposa do interditando, d. Maria Clementina da Silva. O interditando foi submetido a exame pericial e pessoal, este, neste Juízo, e aquele, no de São José, mediante precatória. Realizada a audiência de instrução e julgamento os Drs. 2º Promotor Público e curador à lide, opinaram pelo deferimento do pedido. E o relatório. Isto pôsto: A prova dos autos está a demonstrar a necessidade, pelos exames procedidos, em ser decretada, a interdição de Thomaz Manoel da Silva, que sofre de P. M. Depressivo e Alcoolismo crônico, e que tornou-o incapaz de reger sua pessoa e bens. Aliás, quanto a essa necessidade, não existe nos autos qualquer razão que o desautorize. Do exposto decreto a interdição de Thomaz Manoel da Silva, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio curadora do mesmo, d. Maria Clementina da Silva, que será intimada

a prestar o compromisso legal. Publique-se esta sentença, por três vezes, no órgão Oficial do Estado, com o espaço de dez dias, entre uma e outra publicação. P. R. I. Sem custas. Florianópolis, doze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da segunda Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. (3-1) (2.712)

Edital de interdição

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que, nos autos de interdição em que é requerente o 2º Promotor Público e requerido a senhora Francisca Lídia Fernandes, foi pelo MM. Juiz proferida a sentença final do teor seguinte: Vistos, etc. O dr. 2º Promotor Público requereu interdição de Francisca Lídia Fernandes, e, decretada, fôsse deferido o compromisso de curador, a Sebastião João Trindade Fernandes, sobrinho da interditada. A interditanda foi submetida a exames pericial e pessoal, ambos neste Juízo, sendo que a resposta aos quesitos apresentados, foi apresentada em separação para cada perito. Realizada a audiência de instrução e julgamento, os Drs. 2º Promotor Público, curador à lide, opinaram favoravelmente ao pedido. E o relatório. Isto pôsto: A prova dos autos está a demonstrar a necessidade, pelos exames procedidos, em ser decretada a interdição de Francisca Lídia Fernandes, que é portadora de oligofrenia, enfermidade mental que a torna incapaz de reger sua pessoa e bens. Aliás, quanto a essa necessidade, não existe nos autos qualquer razão que a desautorize. Do exposto: Decreto a interdição de Francisca Lídia Fernandes, a quem declaro incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeio curador a mesma, Sebastião João Trindade Fernandes, que será intimado a prestar o compromisso legal. Publique-se esta sentença, por três vezes, no órgão Oficial do Estado, com o espaço de dez dias entre uma e outras publicações. P. R. I. Sem custas. Florianópolis, doze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. (3-1) (2.713)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação

O sr. Benony de Oliveira Lemos, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem ou interessar possa que por este Juízo e car-

tório do escrivão que este subscreve está correndo o processo da ação de Divisão do Imóvel "Capão Redondo", e atendendo ao que lhe foi requerido pelos autores é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias que correrá da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", se fizerem representar na Junta por advogado legalmente habilitado e contestarem nos dez (10) dias subsequentes a petição inicial a seguir transcrita: Petição: Exmo. sr. doutor juiz de direito: Benjamin Barison, Fioravante Pissolato, Emídio Pissolato, Lourenço Alves da Silva, Aquilino Pissolato, Ary Schroeder de Araújo, Dercílio Pedro C. deiro, João Fabiano, Norberto Vitor dos Prazeres, Joana de Lima, Ivadil de Matos, Quintino Machado, Manoel Soares Cardoso, João Prestes de Oliveira, Assis Brasil da Silva, Alberto Antunes Corrêa, Henrique José Raimundo, José Machado de Campo e Josefa Marques da Silva, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados neste município, por seu advogado abaixo-assinado (v. docs. ns. 1 a 5), vêm expor e requerer a v. excia. o seguinte: Primeiro; que, são senhores e legítimos possuidores de grande parte do imóvel "Volta Grande", também conhecido por "Capão Redondo", na antiga fazenda do "Agudo", neste município, constituído por terras de campos, matos, pinhais e faxinais, limitando com terras de Honoro Cassiano, Benjamin Barison, Quintino Machado, Manoel Joaquim da Luz, Afonso de Lima, Manoel Martins de Matos, Darcy Haupt, Domiciano Antunes da Luz e Assis Brasil da Silva, fazendo fundos com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo Rio Pelotas; Segundo; que, a origem da comunhão reside nos inventários dos finados Sezeferdo Martins de Matos e Amantina Ferreira da Silva, julgados por sentença no Juízo de direito desta comarca, respectivamente em vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e quinze (1915) e vinte e cinco (25) de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), bem assim de inúmeras escrituras públicas de compra e venda dos seus diversos herdeiros para terceiros, e destes para outros, como passaremos a expor: 1) O condômino Benjamin Barison possui na comunhão, uma parte com mais ou menos um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados (1.199.449 ms2), adquirida de Sebastião José Guedes, Sebastião Mateus de Souza, Izaro Valentin de Matos, Domingos de Almeida, e sua mulher, Francisco Batista de Almeida e sua mulher, Sebastião Ferreira e sua mulher, Fioravante Bonadiman e sua mulher, Zenaida Ferreira, Ondina Ferreira, Reasilva Ferreira de Matos Aparício de Oliveira Ribeiro e sua mulher, João Maria de Matos e sua mulher, João Estilista de Matos e sua mulher, Manoel Roldão de Matos e sua mulher e Inocêncio Francisco da Silva e sua mulher (v. docs. n. 7 a 12); 2) O condômino Fioravante Pissolato possui uma fração de cento e vinte e seis mil e novecentos metros quadrados (126.900 ms2), adquirida de Norberto Vitor dos Prazeres (v. doc. n. 13); 3) O condômino Emídio Pissolato possui uma parte com a área de cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados (193.600 ms2), adquirida de Norberto Vitor dos Prazeres (v. doc. n. 14); 4) O condômino Lourenço Alves da Silva adquiriu de Antônio Ramos da Silva uma parte com a área de setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados (72.600 ms2), na forma do documento anexo (v. doc. n. 15); 5) O condômino Aquilino Pissolato, adquiriu de Aparício de Oliveira Ribeiro e sua mulher e de Norberto Vitor dos Prazeres, uma parte com a área de trezentos e vinte e nove mil duzentos e dezetoito metros quadrados (329.218 ms2), em duas oportunidades (v. docs. ns. 11 e 16); 6)

O condômino Ary Schroeder de Araújo possui a área de cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezetoito metros quadrados (135.618 ms2), adquirida de João Batista de Matos e sua mulher (v. doc. n. 17); 7) O condômino Dercílio Pedro Cordero possui a área de noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco metros quadrados (99.785 ms2), adquirida de Aristóteles Barateri e sua mulher (v. doc. n. 18); 8) O condômino João Fabiano possui cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000 ms2), adquiridos de Ernesto Bérnago e sua mulher (v. doc. n. 19); 9) O condômino Norberto Vitor dos Prazeres é proprietário de uma parte com a área de cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados (169.400 ms2), que houve no inventário dos bens de sua finada esposa Alexandrina Domingues da Silva (v. doc. n. 20); 10) O condômino Joana de Lima possui a área de duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados (242.000 ms2), que houve no inventário dos bens de Amantina Ferreira da Silva (v. doc. n. 21); 11) O condômino Ivadil de Matos adquiriu uma fração com a área de trezentos e catorze mil e seiscentos metros quadrados (314.600 ms2), que houve por compras de Anibal Ricardo da Silva e Antônio Ramos da Silva (v. docs. ns. 22 e 23); 12) O condômino Quintino Machado é proprietário de uma parte com a área de quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados (48.400 ms2), adquirida de Antônio Rodrigues Padilha (v. doc. n. 24); 13) O condômino Manoel Soares Cardoso possui cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000 ms2), adquiridos de Adolfo Haupt (v. doc. n. 25); 14) O condômino João Prestes de Oliveira é proprietário de uma parte com a área de duzentos e cinquenta e quatro mil e cem metros quadrados (254.100 ms2), adquirida de Alcindo José Barbosa (v. doc. n. 26); 15) O condômino Assis Brasil da Silva possui uma parte com a área de setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados (17.428 ms2), por direito hereditário na sucessão de Amantina Ferreira da Silva (v. doc. n. 27); 16) O condômino Alberto Antunes Corrêa possui a área de vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados (24.200 ms2), adquirida de Salvador Alves Verlindo Martins (v. doc. n. 28); 17) O condômino Henrique José Raimundo possui a área de setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados (72.200 ms2), adquirida de Assis Brasil da Silva (v. doc. n. 29); 18) O condômino José Machado de Campos possui uma parte com a área de quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados (48.400 ms2), adquirida de Salvador Alves V. Martins (v. doc. n. 30); 19) O condômino Josefa Marques da Silva possui a área de vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados (24.200 ms2), da sucessão de seu esposo Florêncio Marques de Souza (v. doc. n. 29). Terceiro; que, de todos os condôminos só não estão representados nos autos Domingos Fazolari e Manoel Martins de Matos, possuindo o primeiro a área de trezentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e seis metros quadrados (343.276 ms2) e o segundo cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis metros quadrados (168.226 ms2), mais ou menos. Não há nenhum interesse de menores ou incapazes a defender nesta divisão. Todos os condôminos possuem benfeitorias, ou posses localizadas, no imóvel em comunhão. Nestes termos, requerem a v. excia. respeitosamente, o seguinte: a) a nomeação de um agrimensor, dois peritos e respectivos suplentes, para a execução do processo divisório (Código de Processo Civil, art. 423); b) a publicação de editais com o prazo de trinta (30) dias, para citação dos condôminos residentes no município de Capinzal (Domingos Fazolari e Manoel Martins de Matos) e para conhecimento de

terceiros interessados ou de condôminos desconhecidos, uma vez no "Diário da Justiça do Estado" e duas vezes no jornal "Tribuna Livre", de Joaçaba, (Código de Processo Civil, artigos 418 e 178); c) a intimação do dr. Promotor Público para oficiar na causa, querendo; ficando todos citados para contestarem esta e proseguirem em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, e abonarem "pro rata" as despesas respectivas. Protestam provar o alegado com testemunhas, vistas, perícias, arbitramento e outras provas que forem necessárias. Valor para efeitos fiscais, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Sobre selos, lê-se: Campos Novos, 12 de dezembro de 1956. (ass.) Pp. João Rupp Sobrinho. Despacho: Nomeo agrimensor o sr. Evêncio Elyas e peritos os srs. Moisés Martins de Matos e Ernani Rossi que intimados deverão prestar o compromisso legal. Publique-se editais na forma requerida. Intime-se o órgão do Ministério Público. Campos Novos, 17-12-56. (ass.) Arthur Balsini, juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa é expedido o presente edital que será publicado uma vez no "Diário da Justiça do Estado" e duas vezes no jornal "Tribuna Livre", da vizinha cidade de Joaçaba e afixado no lugar de costume, na sala do fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos dois (2) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o datilografel e subscrevi. Benony de Oliveira Lemos, juiz em exercício. (994)

Edital de citação de herdeiro ausente

O doutor Arthur Balsini, juiz de direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que está se processando por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve os termos do inventário dos bens deixados por morte de João Maria de Matos e tendo a inventariante Madalena Zampléri de Matos, declarado ausente o herdeiro Roldão de Matos Sobrinho, filho do inventariado, cita e chama o referido herdeiro, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no "Diário Oficial do Estado", dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos demais termos do processo, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos onze (11) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o datilografel e subscrevi. Arthur Balsini, juiz de direito.

(3-1) (1.043)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de interdição

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, foram regularmente processados os termos de interdição de Aduário Cubas Tomes, por estar sofrendo

das faculdades mentais, a requerimento de Carolina Tomes, mulher do interdiçado, tendo sido decretada por sentença de 28 de novembro de 1953, que nomeou curadora a requerente, a qual já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a assistência da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que, será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Olivio Nóbrega, escrivão, o datilografel e subscrevi. São Francisco do Sul, 2 de março de 1957. Anísio Dutra. Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 2-3-1957. (ass.) Olivio Nóbrega, escrivão. (2.782)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

Falência: Indústrias Vahldiek S. A.

Aviso de credores

Acha-se em cartório pelo prazo de dez (10) dias a habilitação retardatária da firma Buschle & Lepper Ltda., aguardando impugnação. Blumenau, em 15 de março de 1957. O escrivão substituto: (ass.) Paulo Kloepfel. (2-1) (1.130)

Falência: Indústrias Vahldiek S. A.

Aviso de credores

Acha-se em cartório pelo prazo de dez (10) dias a habilitação retardatária da Ernesto F. Pereira, aguardando impugnação. Blumenau, em 15 de março de 1957. O escrivão substituto: (ass.) Paulo Kloepfel. (2-1) (1.131)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação, com o prazo de 20 dias

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que corre por este Juízo um processo de abandono para fins de delegação do pátrio poder do menor José Teixeira, filho de Suely Teixeira. E como não foi encontrada a sra. Suely Teixeira, é expedido o presente edital de citação pelo prazo de 20 (vinte) dias, ficando a referida Suely Teixeira, citada a comparecer em Juízo, no prazo da contestação, a iniciar-se decorrido o de 20 dias, a fim de alegar o que for de direito, na defesa de seus interesses. E, para que se efetue a citação, é expedido o presente edital, valendo por aquele prazo, publicando-se por uma vez no "Diário da Justiça do Estado", duas (2) na imprensa local, e afixando-se no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 12 de março de 1957. Eu, Dagoberto R. Barnack, escrivão, o subscrevi. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. Está conforme o original, que afixei no lugar do costume, do que dou fé. Joinville, 12 de março de 1957. Dagoberto R. Barnack, escrivão. (2.778)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 27 de março de 1957

NÚMERO 238

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Máriano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olíce Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nóbrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

69ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

apóio e solidariedade ao projeto de lei que visa criar o município e Santo Amaro da Imperatriz.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

SUB-DIRETÓRIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

MANIFESTO

Considerando, que o PSD, santamarense em 1953, firmou o Memorial dirigido à Assembleia Legislativa pleiteando a criação deste município; considerando que a mesma época através de seu representante na Câmara Municipal de Palhoça votou favoravelmente a essa emancipação; considerando que persistem os motivos e os direitos que levaram este Sub-Diretório a lutar pela criação do referido município; considerando, o atual movimento para conseguir essa reivindicação justa e oportuna.

RESOLVE:

a) — Manifestar sua integral solidariedade à criação do município de Santo Amaro da Imperatriz;
b) — declarar-se contrário à manifestação da Câmara Municipal, cuja

resolução, tomada à revelia deste Sub-Diretório não expressa a sua vontade e contra à qual protestamos;

c) — lutar dentro do Partido pela criação do município (recorrendo à Direção Estadual, contra atos do Diretório Municipal de Palhoça, lesivos aos nossos direitos;

d) — Responsabilizar o Diretório Municipal de Palhoça por toda e qualquer atitude de indisciplina deste Sub-Diretório na defesa dos seus princípios municipalistas;

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de agosto de 1956.

(ass.) — Alirio Bossle, presidente. (ilegível) secretário geral. Gaspar Antônio de Arren, intendente. José Felisbino da Silva, membro. Ruy Manoel da Silva, membro. Evaldo Seemann, membro. João Kloppel, membro. Clemente Diniz, vereador e tesoureiro.

(Seguem-se umas dezenas de assinaturas).

Sr. presidente, srs. deputados, é suprepente nos dias que passamos ver diretórios políticos como esse de Santo Amaro se insurgir contra a orientação da direção estadual de seu Partido.

Alirio Bossle o primeiro signatário, presidente do sub-diretório pessedita é um moço idealista, inteligente e culto, que de há muito vem lutando com abnegação pelos interesses de sua terra e de sua gente. Conhecendo-o de longa data não me causou admiração vê-lo encabeçando uma justa manifestação daquela gente que tão honrosamente representa. Estaria faltando com a palavra àquela gente se furtasse a aderir a uma luta por aquele rincão de Santa Catarina. Não teve êle, ao assinar este manifesto nenhuma intenção política ou interesse particular. Limitou-se tão somente a defender os interesses da sua terra e de seu povo. Eu me congratulo pois, com Alirio e com os demais signatários e quero crer de que os srs. deputados, representantes do PSD nesta Casa, não verão neste manifesto se não o seu alto espírito de abnegação por sua gente e não um ato de rebeldia a sua agremiação política, pois que se atos como estes são considerados de rebeldia eu também seria rebelde, pois que por várias vezes assim me portei em defesa da gente de minha terra. Nestas condições eu solicito aos srs. deputados do PSD que melhor estudem o projeto em trânsito nesta Casa e que lhes deem o seu apoio, porque dando apoio, estarão contribuindo para o progresso de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. Lenoir Vargas — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. presidente, pedi a palavra apenas para trazer ao conhecimento dos srs. deputados assunto que aqui foi ventilado e no que diz respeito a situação da Sociedade Rádio Guarujá Ltda. com referência ao seu funcionamento.

Srs. Deputados, permito-me mesmo, ler a portaria n. 557, de 20 de junho de 1955 que autorizou a elevação de potência daquela emissora:

"Diário Oficial do dia 23 de junho de 1955.

Portaria n. 557, de 20 de junho de 1955.

Soc. Rádio Guarujá Ltda. Fpolis-Santa Catarina. Autorizando aumentar a potência do transmissor para 2,5 KW à noite e 5 KW durante o dia; autorizando realizar transferências de quotas como se especifica linhas abaixo:"

"Portaria n. 557, de 20 de junho de 1955.

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Guarujá Ltda. concessionária pelo decreto n. 19.809, de 15 de outubro de 1945, do Serviço de Radiodifusão na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 302, de 22 de abril do corrente ano resolve autorizar a Sociedade Rádio Guarujá Ltda.:

a) — aumentar a potência de sua estação para 5 KW durante o dia e 2,5 KW durante a noite, na mesma frequência de 1.420 KC."

Ainda, sr. presidente, por portaria de n. 73, de 30 de janeiro de 1956.

"PORTARIA N. 73 CTR., 30 de janeiro de 1956.

O Ministro de Estado atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Guarujá Ltda. concessionária pelo decreto n. 19.809, de 15 de outubro de 1945 de uma estação radiodifusora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e tendo em vista o parecer n. 81, de 24 de janeiro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio resolve aprovar as plantas e especificações técnicas e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Secretaria da referida Comissão relativos ao transmissor de ondas médias de 5 KW de potência, tipo HOZ-201-06, de fabricação Indústria Brasileira de Eletricidade S. A. que a Sociedade Rádio Guarujá Ltda. tem permissão pela portaria n. 557, de 20 de junho do ano findo. — Gen. Lauro A. de Medeiros, presidente da Comissão Técnica de Rádio, com delegação de poderes em virtude da portaria n. 270, de 10 de 3 de 1955, D. O. de 14-3-55."

E, ainda a Comissão Técnica de Rádio, pela portaria n. 78 de 13/4/56:

"Comissão Técnica de Rádio. Portaria n. 78 — CTR. de 13 de abril de 1956.

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Guarujá Ltda. concessionária, pelo decreto n. 19.809, de 15 de outubro de 1945, de uma estação radiodifusora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e tendo em vista o parecer n. 81, de 24 de janeiro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar os locais na cidade acima mencionada assinalados nas plantas, que com esta baixam rubricadas pelo diretor da Secretaria da referida Comissão, onde a Sociedade Rádio Guarujá Ltda. deverá instalar seus estúdios, transmissor e antena adjante.

(As.) Cel. Olímpio Mourão Filho, presidente da Comissão Técnica de Rádio."

Vê-se assim, sr. presidente, que esta emissora que é a mais antiga do Estado de Santa Catarina, está com sua situação regular, face às autoridades competentes e o fato de trazer ao conhecimento do plenário para esclarecer meus ilustres colegas a respeito do assunto.

O sr. Sebastião Neves — O que acho estranhável é que a Rádio Gua-

rujá foi atendida com tanta presteza a este respeito, o mesmo não se dando a Rádio Diário da Manhã, de Lajes. Até hoje não foi despachado o seu requerimento pela Comissão Técnica de Rádio, trazendo inúmeros prejuízos à emissora e aos acionistas e também ao comércio. Talvez seja mais forte o santo da Rádio Guarujá que o da Diário da Manhã.

O sr. Osni Régis — Na ocasião em que o deputado Sebastião Neves propôs o telegrama, um sr. deputado, que não me lembro qual, disse que a Rádio de Lajes foi fechada em virtude de influência do atual Ministro da Justiça. Posso afirmar que não é verdade porque se s. excia. quisesse mandar fecha-la; o teria feito quando Presidente da República e não iria esperar para depois.

O sr. Sebastião Neves — Se s. excia. assim não procedeu foi porque dava muito na vista. Êle estaria se preocupando muito com a emissora lajeana. Já que o ilustre colega trouxe à tona o assunto, quero afirmar que grande êle a pressão que faz s. excia. no Rio de Janeiro, para o fechamento da Rádio de Lajes.

O sr. Osni Régis — Quero declarar que nada tenho contra a Rádio de Lajes. A semana passada houve uma representação contra aquela estação pelas diretorias de quase todas as estações do Estado.

O sr. Sebastião Neves — Não sabido deste pormenor. Mas, talvez, a direção das emissoras que assinaram esta representação são partidárias de um partido que não é o meu.

O sr. Osni Régis — Quem assinou pela de Blumenau não é de ninguém que pertença ao meu partido.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite mais um aparte? Que o esclarecer que a Rádio de Blumenau faz a cobertura do partido de v. excia. embora sendo uma cidade onde se faz a política com mais frieza, ela se preocupa mais com a parte comercial, mas suas simpatias são para o PSD.

O sr. Geraldo Günther — Sou testemunha de que a Rádio de Blumenau é partidária do PSD tanto assim que certa vez, quando em companhia do ilustre colega Mário Brusa, estive naquela cidade, a emissora recusou-se depois de ter concordado, a ceder por 10 minutos àquele colega, para refutar certas acusações do PSD.

O sr. Osni Régis — O sr. deputado Geraldo Günther está equivocado. Não era contra o PSD que o sr. Mário Brusa iria se defender. Ali estavam industriais de Blumenau e se encontravam representantes de todos os partidos a começar pelo sr. Prefeito, hoje nosso colega Gehard Neufert. Estava presente também o sr. presidente da Câmara Municipal, que não pertencia ao meu partido.

O sr. Geraldo Günther — Deve refutar estas palavras do nobre deputado Osni Régis. Os que estavam observando a discussão, não estavam contra o deputado Mário Brusa, e nem prefeito Gehard Neufert. Foi o então Prefeito que havia pedido os dez minutos da Rádio, quando depois do compromisso acertado, o diretor da emissora não quis mais ceder o microfone.

O sr. Osni Régis — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Osni Régis — Naquele crô do sr. deputado Mário Orestes Brusa o único que o defendeu naquele mo-

mento, foi o sr. deputado Alfredo Cherem.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. me concede um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Concedo-lhe, excelência.

O sr. Estivalet Pires — Não quero afirmar, mas segundo consta a direção da Rádio de Laguna que é uma rádio independente, também fez a sua reclamação!

(Grande hilaridade no plenário)

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Sebastião Neves — A única resposta que merece o aparte do ilustre deputado Estivalet Pires é uma gostosa gargalhada...

(Risos)

O sr. Geraldo Günther — Desejo refutar as palavras do sr. deputado Osni Régis. O deputado Alfredo Cherem, foi, em verdade muito elegante. Mas devo informar a s. excia. que muita gente havia na ocasião disposta a defender o sr. deputado Mário Orestes Brusa.

O SR. LENOIR VARGAS — Não conheço esses detalhes porque não estive presente à reunião de Blumenau.

Conheço, apenas a declaração feita por s. excia. o sr. deputado Mário Orestes Brusa. S. excia. posteriormente, confessou que estava equivocado e culpou a assessoria-técnica do seu partido, não lhe haver fornecido os dados certos.

Desejo, srs. deputados, ocupar mais alguns minutos ainda a propósito da Conferência Nacional do Trigo. Foi com surpresa, ventilado o assunto pelo ilustre deputado Mariano Günther de uma maneira que até então desconhecia.

É que, sr. presidente, deveria ir para aquela cidade da minha banca, da o sr. deputado Estivalet Pires, posteriormente houve uma substituição.

Eu tive o cuidado porque era indicado para acompanhar a comissão de procurar o ilustre líder da UDN a fim de trocarmos idéias a respeito da nossa posição naquela reunião. Entendia eu, que a representação de Santa Catarina compareceria ao Congresso, como já frisei antes, mas com a finalidade de observadora, visto que não havíamos tido tempo para preparar um relatório sobre o assunto. De maneira que estávamos impossibilitado de expender o ponto de vista do Estado de Santa Catarina. Este congresso deverá reunir os produtores de diferentes regiões. Parece-me que seria, como preliminar, necessário que os Estados reunissem suas associações rurais, os produtores regionais, a fim de colher opiniões, possibilitando seus representantes a externar em aquilo que a classe pensa e deseja. Tive oportunidade de trocar impressões com s. excia. sobre a posição do sr. Secretário da Agricultura, no certame. S. excia. informou que, pela mesma forma, estava com esta dificuldade. S. excia. não poderia expender o pensamento do seu Estado, nem do seu Governador, naquela reunião. Achei lógico, razoável. Também como nós, acredito que o sr. Governador do Estado não terá feito um balanço das opiniões gerais, conjuntamente com os

técnicos de Santa Catarina, para defender um ponto de vista. Neste assunto entendia eu, que a solução do preço único para o trigo nacional e o estrangeiro, seria o mais aceitável. E até sr. presidente, tinha este ponto de vista pacífico para mim. Entretanto, diante da exposição aqui feita pelo deputado do Rio Grande do Sul, eu senti que haviam outras soluções merecedoras de apreciação. A visita dos nobres colegas do Rio Grande do Sul, sugeriu novos caminhos.

O sr. Sebastião Neves — O ponto de vista do sr. deputado Paulo Mincaroni não me parece bom para o momento, mas, eu, pessoalmente considero muito perigoso porque o monopólio estatal para um produto chamará a atenção para outros rotulos e vamos descambar para a monopolização de tudo. No meu ponto de vista, será uma verdadeira desgraça para o Brasil, porque em todos os países que tem adotado esse sistema, não tem trazido êle bons resultados.

O SR. LENOIR VARGAS — Eu apenas, estou expondo a situação para que se possa tomar uma providência a respeito da matéria. Concordo, em parte, com o deputado Romeu Sebastião Neves, porque o monopólio estatal num país novo como o nosso, é perigoso. De maneira que deve haver grande cuidado, grande autela, no tratamento deste assunto, que envolve interesses nacionais.

O sr. Osni Régis — Também eu, apesar de ter estudado ligeiramente, conforme já disse aos srs. deputados, no momento sou, até novos estudos, pela compra do produto por parte do Governo, as compras sendo feitas pelo Banco do Brasil. Este num ponto de vista está pendente de estudos mais apurados.

O sr. Geraldo Günther — As preocupações do deputado Romeu Sebastião Neves são preocupações que devem ter todas as pessoas que vem acompanhando o desenvolvimento da nossa nacional. Preocupações justas e ponderáveis. Entretanto, tenho para mim que nada alteraria esta solução, se ao invés de monopólio seguissemos o caminho do preço único. O preço único seria, ao que penso, o que mais ensinaria confusões o que não aconteceria com o monopólio estatal. Acredito, sinceramente, nobre deputado Lenoir Vargas Ferreira, que a única solução verdadeira será a do monopólio estatal. Qualquer outra será solução temporária, provisória. Daí, porque me bato, com intransigência pelo monopólio estatal, porque verifico que em países mais adiantados se pratica o monopólio com real proveito para a triticultura.

O sr. Sebastião Neves — O motivo da minha preocupação é devido ao fato da possível extensão da medida. Acabo de ver hoje que com relação ao açúcar se está pleiteando coisa semelhante, a ponto que a COFAP se viu obrigada a requisitar o produto.

O sr. Geraldo Günther — O argumento do sr. deputado Sebastião Neves vem reforçar a tese que defendo: a do monopólio estatal. Porque como todos poderemos compreender, esta é a única maneira de fazer com que os triticultores não corram o perigo de não poderem vender a sua safra, visto que o Banco do Brasil será o único comprador. Mais ninguém o comprará.

O sr. Sebastião Neves — Mas com medidas protecionistas desta ordem poderá advir o desestímulo da produção...

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia. há de convir que a minha preocupação não é contra a economia dirigida, mas a mal dirigida.

O sr. Valério Gomes — O que se está dando com o açúcar é muito interessante. Enquanto o Governo Federal aumenta o salário e o Estado os seus impostos o preço permanece estável, os plantadores de cana se vêem na contingência de não venderem o seu produto às usinas de açúcar porque fazendo a cachaça terão lucros dados os altos preços dessa bebida enquanto que com o fabrico de açúcar o preço da cana não compensa. Ou se estabelece preços razoáveis com a economia dirigida, ou então deixemos o comércio livre a fim de que todos possam produzir, por qualquer preço, que assim virá forçosamente, o barateamento com a produção abundante dos produtos.

O sr. Caruso Mac Donald — Devo declarar a v. excia. que não sou favorável a economia dirigida. Mas esta foi a única maneira que facilitou a países da Europa principalmente a Itália que conheço, a tornar-se auto-suficiente com sua produção de trigo. O monopólio estatal foi que resolveu nesse país o importante problema.

Se o Brasil não adotar a mesma política a triticultura desaparecerá do país.

O SR. LENOIR VARGAS — Estou, em parte com v. excia. E evidente que as medidas tomadas até aqui não tem acompanhado o ritmo do crescimento da produção. Este fenômeno que temos visto no Rio Grande do Sul, produção sem colocação, é uma decorrência das medidas tomadas pelo Estado e que não acompanham o crescimento da produção. Servirá para a produção do ano passado, mas para deste ano não servirá. Cresce a produção do trigo. O que notamos é um dirigismo econômico que não está ajustado. O Governo dispõe de meios para intervir no setor econômico, quando preciso, através de um organismo próprio, com a compra da safra.

Estamos pouco enfiados em todas as minúcias do problema, primeiramente o do trigo em grão, depois o da farinha que precisa ser vendida. Estudado o monopólio estatal do trigo todos os moinhos receberão também o grão por um só preço, advindo daí que, os moinhos melhor aparelhados poderão vender a farinha mais barata. Daí porque a planificação deveria ser geral, total, para que se previsssem todas as consequências dentro de determinado ramo.

O sr. Osni Régis — V. excia. falou em planificação geral. Isto só é possível no socialismo e o único país, no momento, é a Rússia.

O SR. LENOIR VARGAS — Vê v. excia., exemplificando com o caso da Rússia, as consequências da ordem econômica levam a um mal muito maior, muito mais grave, que atingem diretamente a pessoa humana. Nós, que somos contra o regime totalitário não olhamos apenas para o rendimento econômico de seu país, mas o que nos causa surpresa são as precariedades em que vivem estas pessoas, dentro do regime totalitário.

O sr. Sebastião Neves — Sobre o caso da economia dirigida, vamos

esclarecer que o governo depois que se meteu na cultura cafeeira, depois que criou o Departamento Nacional do Café, o Instituto do Café, esse produto começou a sumir do mercado e está sempre em crise. Falta sinceridade ao produtor do café, quando diz que não ganha dinheiro, porque sabemos que são os produtores que mais ganham. Se o governo se lembrar de criar o Serviço de Trigo, nunca mais teremos trigo no Brasil.

O sr. Lecian Slowinski — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Lecian Slowinski — Muito a contra gosto quero declarar que, no dia em que o Governo tomar a responsabilidade do trigo, dentro de cinco anos vamos pagar o pão a Cr\$ 50,00 o quilo. Que fique registrada esta minha declaração.

O sr. Caruso Mac Donald — Sobre o aparte do sr. Osni Régis, concordo com s. excia. A economia completamente dirigida só é possível nos países totalitários, mas quero lembrar o caso da Itália, no problema do trigo. Na Itália, também o fumo e o sal são comercializados pelo Governo. E lá esses dois produtos são vendidos mais baratos que no Brasil.

O sr. Geraldo Günther — Tem inteira razão as expressões emitidas sobre sua preocupação no trato do produto. Em verdade, é um dos problemas mais complexos possíveis. Trouxe, com muita propriedade, o deputado Osni Régis, o problema da Rússia. No Brasil, deve merecer acurados estudos. Sobre o monopólio estatal mesmo que não haja planificação total, ainda assim daria melhor resultado do que deixar o triticultor à mercê da ganância dos moageiros, como tem sido verificado nos últimos tempos, especialmente na safra passada, e sei que v. excia. mesmo tem conhecimento que muitos triticultores foram miseravelmente explorados pelos moageiros, em virtude da falta de compradores de trigo na região.

O SR. LENOIR VARGAS — Não tenho conhecimento do assunto.

V. excia. é quem está afirmando.

Creio que já estou alongando esta exposição, que não tinha outro objetivo senão o de esclarecer qual será a conduta daqueles que irão participar do Congresso do Trigo.

Parece-me que existe essa dificuldade justamente por não termos grandes produtores de trigo. Produzimos de 20 a 30% do consumo. Importamos 80% e procuramos uma fórmula para fazer girar os interesses dos 80% na órbita dos nossos 20%.

O sr. Caruso Mac Donald — O nosso interesse é que os 20% que nós produzimos, atualmente se transforme, no menor tempo possível, no 100% que o país necessita.

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia. tem toda razão. Mencionei 20% porque esse é o fato atual porque esses são os dados que nós possuímos.

Eram estas as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra para Explicações Pessoais.

Na falta de oradores, encerro a presente sessão, convocando outra para amanhã, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões, às 8,00 horas.

Está encerrada a sessão.